



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de quatro veículos tipo sedan e uma van, para a Secretaria Municipal de Saúde, VIGIASUS e ATENÇÃO BÁSICA

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12012	Veículo tipo novo (zero), 1.6, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica, alarme, air bags duplos, freios abs, modelo sedan, garantia de 03 (três) anos ou 100.000 quilômetros	4,00	UN	42.850,00	171.400,00
2	12013	Veículo de passageiros, tipo van, zero quilômetro, 16 lugares 2.3, diesel/diesel S10, transmissão manual 5 velocidades pra frente, direção hidráulica, ar condicionado e ar quente, freio a disco nas 4 (quatro) rodas com ABS, porta lateral, porta traseira com abertura de 180°, banco dos passageiros de semi-leito com apoio de cabeça, equipado com todos os acessórios exigidos pela legislação de trânsito vigente, garantia mínima de 01 (um) ano.	1,00	UN	119.368,00	119.368,00
TOTAL						290.768,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAZO DE ENTREGA: 60 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 15 dias após a entrega

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCALIZAÇÃO: JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTINA

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/09/2015.



 JANAINA A C ORTINA
 SECRETARIA DE SAÚDE



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	1991	08.001.10.301.1001.2023	495	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2015	2035	08.001.10.301.1001.2023	497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2015	2033	08.001.10.301.1001.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 24/09/2015.

Luís F. de Oliveira
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 24/09/2015.

Cintia Fernanda Lanzarin
CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 24/09/2015.

Ricardo Antonio Ortina
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de ____ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 484/2015

Termo de Referência

003

Página 1

Solicitação		Exatidão em		Quantidade de itens
Número	Tipo	24/09/2015		2
484	Aquisição de Material			
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
550194-8	JANAÍNA APARECIDA CARMINATTI ORTINA	615/2015		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	até 15 dias após a e		
Órgão		Forma		
Código	Nome	até 15 dias após a e		
08	SECRETARIA DE SAUDE			
Entrega		Prazo		
Código	Nome	60 Dias		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			

Descrição:

Contratação de empresa para aquisição de veículos tipo sedan e van para a Secretaria Municipal de Saúde - VIGIANSUS e ATENÇÃO BÁSICA

Justificativa:

Atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
012012	Veículo tipo novo, 1.6, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, alarme, air bags duplos, freios ABS, modelo sedan, garantia de 03 (três) anos ou 100.000 quilômetros	UN	4,00	42.850,00
012013	Veículo de passageiros, tipo van, zero quilômetro, 16 lugares 2.3, diesel/diesel S10, transmissão manual 6 velocidades pra frente, direção hidráulica, ar condicionado e ar quente, freio a disco nas 4 (quatro) rodas com ABS, porta lateral, porta traseira com abertura de 180°, banco dos passageiros de sem-bate com apoio de cabeça, equipado com todos os acessórios exigidos pela legislação de trânsito vigente, garantia mínima de 01 (um) ano.	UN	1,00	119.368,00
TOTAL				290.768,00
TOTAL GERAL				290.768,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANA
Capital da Fronteira
Secretaria Municipal de Saúde
Fone/Fax (46) 3563-1581



Plano de Aplicação do VIGIASUS (RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 24/2015)

Recurso repassado Fundo a Fundo pelo MS

Valor total do Recurso: R\$ 60.150,38

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNI.	VALOR LICITADO
a) EQUIPAMENTOS / MATERIAL PERMANENTE				
01	Veículo, 1.6, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica, alarme, air bags duplos, freios abs, modelo sedan	1	R\$ 42.850,00	R\$ 42.850,00
02	Freezer vertical, capacidade de 246 l na cor branca	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
03	Notebook intel core i5, 8 GB, 1 TB, tela 14 " widescreen	1	R\$ 2.690,68	R\$ 2.690,68
04	Tela de Projeção Retratil 2,00x1,52m 4:3 TRM100VA - Tes	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
05	Microscópio Biológico Binocular - Opton - Aumento de 40 a 1500x Objetiva Planacromática Infinita (EM ANEXO DESCRIÇÃO)	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
06	Câmera digital power shot sx510 hs preta, 12.1 mp, lcd 3.0, full hd, wi-fi, zoom optico 30x, flash integrado e lente de 24 mm, com bateria recarregável	1	R\$ 790,00	R\$ 790,00
07	Livro CID 10- Classificação Estatística Internacional de Doenças, com CD, 10ª edição, Autor OMS- Volume 1	1	R\$ 159,90	R\$ 159,90
08	Livro CID 10- Classificação Estatística Internacional de Doenças, 8ª edição, Autor OMS- Volume 2	1	R\$ 79,90	R\$ 79,90
09	Livro CID 10- Classificação Estatística Internacional de Doenças, 7ª edição, Autor OMS- Volume 3	1	R\$ 159,90	R\$ 159,90
10	Impressora a laser com tonner compatível 85 A	1	R\$ 720,00	R\$ 720,00
TOTAL				R\$ 55.650,38



RESOLUÇÃO SESA Nº 024/2015

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 9377, de 23/01/15)

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinados ao incentivo financeiro por meio do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VIGIASUS.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, XIV da Lei 8.485 de 03.06.1987 e,

- considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;
- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;
- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “A Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;
- considerando a Resolução SESA nº 022/2015, que dispõe sobre o incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS, no Estado do Paraná;
- considerando a autorização do Senhor Governador do Estado do Paraná, com fulcro no Art. 20, caput, da Lei Complementar Federal nº 141/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse financeiro no valor total de **R\$ 55.884.109,90** (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, cento e nove reais e noventa centavos), sendo **R\$ 31.884.109,90** (trinta e um milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, cento e nove reais e noventa centavos) destinados a custeio e R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) destinados a investimento, do Fundo Estadual de Saúde do Paraná para os Fundos Municipais de Saúde, habilitados por meio da Resolução nº 022/2014, de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo. O incentivo corresponde ao Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VIGIASUS.

GABINETE DO SECRETÁRIO



Art. 2º - Fica definido que os municípios pós-habilitados por meio de Resolução passam a receber o incentivo conforme estabelecido no Termo de Adesão que cada município aderiu, conforme detalhado no Anexo I.

Art. 3º - A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

Parágrafo Único - A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 4º - Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 5º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no relatório de gestão, os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuidas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 6º - Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde, por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, Gestor dos recursos financeiros destinados a ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação "in loco".

Caso haja comprovado quaisquer irregularidades, estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8429, de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

Art. 7º - A transferência de que trata esta Resolução será suspensa aos municípios habilitados quando:

- I. Constatado durante a vigência do programa, o descumprimento do disposto no parágrafo terceiro do Decreto Estadual nº 7.986/2013;
- II. Ocorrer qualquer desvio de finalidade ao programa.

Art. 8º - Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2014, devendo onerar os seguintes Programas: Saúde para todo o Paraná.

- I. Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios – Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VIGIASUS.
- II. Iniciativa: 4173 – Vigilância e Promoção da Saúde
- III. Elemento de Despesa: 3341.4120 (custeio)
4441.4203 (investimento)

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de janeiro de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial



**ANEXO I - Resolução SESA nº 024/2015
MUNICÍPIOS HABILITADOS POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº 022/2015**

MUNICÍPIO	CNPJ	CUSTEIO					VALOR TOTAL CUSTEIO	BANCO	AGENCIA	CONTA
		CÓDIGO CREDOR	VALOR 1	VALOR 2	VALOR 3	VALOR 3				
AMPÈRE	08.779.245/0001-70	10168725	R\$ -	R\$ 42.358,98	R\$ 26.244,11	R\$ 68.603,09	104	3857-1	27-0	
BARRAÇAO	08.992.896/0001-44	10168754	R\$ 5.143,22	R\$ 30.248,04	R\$ 29.804,04	R\$ 65.195,30	104	4692-2	45-4	
BELA VISTA DA CAROBA	08.214.512/0001-25	10168755	R\$ -	R\$ 31.784,62	R\$ 34.983,75	R\$ 66.768,37	104	1296-4	282-2	
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	08.175.541/0001-25	10168761	R\$ 6.168,50	R\$ 24.022,50	R\$ 27.738,21	R\$ 57.929,20	104	0831-8	425-2	
BOM JESUS DO SUL	08.978.611/0001-81	10168795	R\$ -	R\$ 38.714,30	R\$ 27.890,59	R\$ 66.604,89	104	4692-2	48-2	
CAPANEMA	08.157.931/0001-72	10168795	R\$ 5.201,45	R\$ 36.012,73	R\$ 36.034,38	R\$ 77.248,56	104	1296-4	283-0	
CRUZEIRO DO IGUAÇU	08.889.908/0001-00	10168822	R\$ -	R\$ 26.611,43	R\$ 16.455,96	R\$ 43.067,39	104	0831-8	428-7	
DOIS VIZINHOS	08.889.455/0001-11	10168833	R\$ -	R\$ 47.988,75	R\$ 61.573,20	R\$ 109.571,95	104	0831-8	428-0	
ENEAS MARQUES	08.173.312/0001-71	10168837	R\$ -	R\$ 27.794,07	R\$ 17.746,07	R\$ 45.540,14	104	0801-7	583-1	
FLOR DA SERRA DO SUL	08.688.853/0001-12	10168852	R\$ -	R\$ 26.896,58	R\$ 24.029,13	R\$ 50.925,71	104	1970-4	13-9	
FRANCISCO BELTRÃO	08.165.798/0001-04	10168863	R\$ -	R\$ 82.969,01	R\$ 78.067,29	R\$ 161.026,30	104	0601-7	582-3	
MANFRINÓPOLIS	08.186.062/0001-04	10168906	R\$ 6.170,57	R\$ 24.228,14	R\$ 20.698,36	R\$ 51.097,07	104	0601-7	585-8	
MARMELEIRO	08.265.988/0001-73	10168998	R\$ 4.153,32	R\$ 39.975,97	R\$ 26.753,33	R\$ 70.862,62	104	1970-4	28-0	
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	08.996.201/0001-79	10169041	R\$ 6.184,16	R\$ 25.573,72	R\$ 29.414,73	R\$ 61.172,61	104	0601-7	584-0	
NOVA PRATA DO IGUAÇU	08.270.482.0001-74	10169047	R\$ -	R\$ 30.527,79	R\$ 28.099,42	R\$ 58.727,21	104	0931-8	430-9	
PEROLA DO OESTE	08.764.962/0001-29	10190082	R\$ -	R\$ 40.839,37	R\$ 22.728,49	R\$ 63.367,86	104	1296-4	284-9	
PINHAL DE SÃO BENTO	08.862.734/0001-81	10199086	R\$ 6.167,98	R\$ 23.371,25	R\$ 27.682,82	R\$ 57.822,06	104	3857-1	26-1	
PLANALTO	08.272.764/0001-00	10190097	R\$ -	R\$ 45.180,69	R\$ 27.682,52	R\$ 72.863,21	104	1296-4	287-3	
PRANCHITA	08.182.117/0001-08	10169165	R\$ 5.174,92	R\$ 27.447,16	R\$ 26.776,93	R\$ 58.339,01	104	4692-2	47-0	
REALIZA	08.156.413/0001-73	10169181	R\$ -	R\$ 41.585,67	R\$ 32.662,63	R\$ 74.248,30	104	1287-4	226-2	
RENASÇENÇA	08.892.866/0001-66	10169183	R\$ -	R\$ 28.273,03	R\$ 25.630,67	R\$ 53.803,70	104	1970-4	25-2	
SALGADO FILHO	08.992.808/0001-04	10199205	R\$ 6.123,81	R\$ 19.588,31	R\$ 24.596,38	R\$ 50.318,51	104	0801-7	581-5	
SALTO DO LONTRA	08.873.090/0001-37	10199200	R\$ -	R\$ 39.908,32	R\$ 23.568,57	R\$ 63.474,89	104	1287-4	227-9	
SANTA IZABEL DO OESTE	08.916.107/0001-86	10199218	R\$ 5.166,78	R\$ 32.581,12	R\$ 25.063,47	R\$ 62.811,37	104	1287-4	228-0	
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	08.283.796/0001-27	10199231	R\$ -	R\$ 35.325,79	R\$ 41.578,42	R\$ 77.905,21	104	4692-2	48-9	
SÃO JORGE D'OESTE	08.275.990/0001-45	10199241	R\$ 165,16	R\$ 26.525,42	R\$ 18.794,43	R\$ 45.489,01	104	3753-2	19-3	
VERÊ	08.213.457/0001-69	10169314	R\$ -	R\$ 28.304,43	R\$ 26.219,45	R\$ 55.123,88	104	0831-8	427-9	

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

MUNICÍPIO	CNPJ	INVESTIMENTO						
		CODIGO CREDOR	VALOR 1	VALOR 2	VALOR TOTAL INVESTIMENTO	BANCO	AGENCIA	CONTA
AMPÉRE	08.772.245/0001-70	10159587	R\$ 30.075,19	R\$ 30.075,19	R\$ 60.150,38	001	14346	204463
BARRAÇÃO	06.892.898/0001-44	10159773	R\$ 30.075,19	R\$ 30.075,19	R\$ 60.150,38	001	10563	223522
BELA VISTA DA CAROBA	09.214.512/0001-25	10159659	R\$ 30.075,19	R\$ 30.075,19	R\$ 60.150,38	001	9075	246484
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	09.175.541/0001-25	10159668	R\$ 30.075,19	R\$ 30.075,19	R\$ 60.150,38	001	9199	403496
BOM JESUS DO SUL	08.976.611/0001-61	10170955	R\$ 30.075,19	R\$ 30.075,19	R\$ 60.150,38	001	10553	223530
CAPANEMA	09.157.931/0001-72	10159775	R\$ 30.075,19	R\$ 30.075,19	R\$ 60.150,38	001	9075	246492
CRUZEIRO DO IGUAÇU	08.889.908/0001-00	10171109	R\$ 30.075,19	R\$ 30.075,19	R\$ 60.150,38	001	9199	403474
DOIS VIZINHOS	08.889.455/0001-11	10171114	R\$ 30.075,19	R\$ 30.075,19	R\$ 60.150,38	001	9189	403482
ENEAS MARQUES	09.173.312/0001-71	10160957	R\$ 30.075,19	R\$ 30.075,19	R\$ 60.150,38	001	6165	542717
FLOR DA SERRA DO SUL	08.856.853/0001-12	10159692	R\$ 30.075,19	R\$ 30.075,19	R\$ 60.150,38	001	13919	141232
FRANCISCO BELTRÃO	09.165.798/0001-04	10171124	R\$ 30.075,19	R\$ 30.075,19	R\$ 60.150,38	001	6165	542725
MANFRINÓPOLIS	09.186.062/0001-04	10171157	R\$ 30.075,19	R\$ 30.075,19	R\$ 60.150,38	001	6165	542733
MARMELEIRO	09.286.988/0001-73	10160052	R\$ 30.075,19	R\$ 30.075,19	R\$ 60.150,38	001	22829	203863
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	08.956.201/0001-79	10159777	R\$ 30.075,19	R\$ 30.075,19	R\$ 60.150,38	001	29668	021082X
NOVA PRATA DO IGUAÇU	09.270.482.0001-74	10171169	R\$ 30.075,19	R\$ 30.075,19	R\$ 60.150,38	001	47503	70815
PÉROLA DO OESTE	08.764.952/0001-29	10170966	R\$ 30.075,19	R\$ 30.075,19	R\$ 60.150,38	001	9075	246506
PINHAL DE SÃO BENTO	08.862.734/0001-91	10171179	R\$ 30.075,19	R\$ 30.075,19	R\$ 60.150,38	001	14346	204471
PLANALTO	09.272.754/0001-00	10159779	R\$ 30.075,19	R\$ 30.075,19	R\$ 60.150,38	001	47546	75515
PRANCHITA	08.182.117/0001-08	10171188	R\$ 30.075,19	R\$ 30.075,19	R\$ 60.150,38	001	8052	246798
REALIZA	08.158.413/0001-73	10171197	R\$ 30.075,19	R\$ 30.075,19	R\$ 60.150,38	001	25143	163074
RENASCENÇA	08.892.888/0001-86	10171198	R\$ 30.075,19	R\$ 30.075,19	R\$ 60.150,38	001	22829	203661
SALGADO FILHO	08.992.808/0001-04	10159781	R\$ 30.075,19	R\$ 30.075,19	R\$ 60.150,38	001	6165	542741
SALTO DO LONTRA	08.873.080/0001-37	10171203	R\$ 30.075,19	R\$ 30.075,19	R\$ 60.150,38	001	25658	210838
SANTA IZABEL DO OESTE	08.916.107/0001-95	10159784	R\$ 30.075,19	R\$ 30.075,19	R\$ 60.150,38	001	25798	142263
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	09.263.736/0001-27	10171207	R\$ 30.075,19	R\$ 30.075,19	R\$ 60.150,38	001	8062	245801
SÃO JORGE D OESTE	08.275.980/0001-45	10171212	R\$ 30.075,19	R\$ 30.075,19	R\$ 60.150,38	001	9199	403490
VERÊ	08.213.457/0001-59	10159786	R\$ 30.075,19	R\$ 30.075,19	R\$ 60.150,38	001	47899	69620

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407

www.saude.pr.gov.br - gabinete@saesa.pr.gov.br

Anexo

**CLÁUSULA A SER INCLUÍDA EM TODOS OS EDITAIS e CONTRATOS:
 PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO**

O Banco exige que os Mutuários (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), Concorrentes, Fornecedores, Empreiteiras e seus agentes (se declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e qualquer pessoal de sua equipe observem o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e execução desses Contratos.

CLAUSULA _____ - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO (MODELO EDITAL LICITAÇÃO e CONTRATO)

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou execução de contrato;
 - b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma entidade, pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, pela outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constata o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

PROPOSTA COMERCIAL

NOME: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA

ENDEREÇO: AV LUIZ ANTONIO FAEDO N 2001 CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO - PR

CNPJ:01680956/0001-44 FONE: (46) 35204400

CEP: 85.601-270

REPRESENTANTE

LEGAL _____ CPF: _____

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Unidade	<p>-Veiculo tipo novo Sedan 2015/2016 , de fabricação nacional, carroceria monobloco, 2 volumes, 5 passageiro, 5 portas.</p> <p>Conforto</p> <p>Rádio CD MP3 + USB + Bluetooth com comando satélite , vidros elétricos dianteiros, travas elétricas das portas, alarme perimétrico, computador de bordo, direção hidráulica com diâmetro giro 10,6 m , volante com regulagem da altura, ar condicionado e ar quente, desembaçador do vidro traseiro, brake light, retrovisor com regulagem interna, aberturas internas do porta-malas e reservatório de combustível</p> <p>Motor Dianteiro, transversal, quatro cilindros em linha, 8 válvulas, gasolina e/ou</p>	RENAULT LOGAN 1.6	42,840,00	42,840,00

01.680.956/0001-44
 GRANVEL GRANVILLE
 VEICULOS LTDA.
 Av. Luiz Antônio Faedo, 2001
 B. São Cristóvão - CEP 85601-270
 Francisco Beltrão Paraná

		<p>etanol, 106cv</p> <p>Transmissão Manual de cinco velocidades tração dianteira</p> <p>Garantia: de 3 anos ou 100.000 quilômetros</p> <p>Freios</p> <p>Dianteiros: discos sólidos de 259 mm de diâmetro, 12 mm espessura. Traseiros: tambores com 203 mm de diâmetro - com sistema ABS e EBD</p> <p>Rodas e pneus Aço estampado, Pneus 185/65 R15 com calotas</p> <p>Capacidades Tanque de-combustível: 50 litros; porta-malas:510 litros</p>		
VALOR TOTAL: R\$				42,840,00

01.880.856/0001-44
GRANVILLE GRANVILLE
VEÍCULOS LTDA.
Av. Luiz Antonio F. do, 2001
B. São Cristóvão - CEP 85901-276
Francisco Getúlio Paraná



Open Veículos
 Veio mais perto de um RENAULT

RENAULT PRO+
 Para empresas e clientes profissionais

THIAGO H. DIEI
 Consultor de Vendas
 thiago@openveiculos.net.br
(45) 9985-3837

CASCADEL - (45) 3218-3000
 Avenida Brasil, 1339 - Jardim Gramado

NOVO LOGAN EXPRESSION 1.6 8V. 2015/2016.



Cor: **BRANCO**

RS 47.600,00

EQUIPAMENTOS DE SÉRIE

AUDIO & MULTIMÍDIA

- Predisposição para som completa (antena e cabos até o local de instalação dos alto-falantes)
- Rádio CD-Player MP3, 2DIN, USB, entrada auxiliar / IPOD e Bluetooth + comando de satélite

CONFORTO

- Ar condicionado
- Ar quente
- Banco do motorista com regulagem em altura
- Comando de abertura das portas por radiofrequência
- Direção hidráulica com regulagem de altura
- Retrovisores com regulagem manual interna
- Travas elétricas das portas e porta-malas
- Vidros dianteiros elétricos
- Vidros verdes

CONVENIÊNCIA

- Abertura interna da tampa do combustível
- Abertura interna do porta-malas
- Acelerador eletrônico
- Alarme sonoro de advertência de luzes acesas
- Banco traseiro com encosto rebatível 1/1

- Computador de bordo
- Conta-giros
- Indicador de troca de marcha
- Relógio
- Iluminação do porta-malas
- Indicador do reservatório de combustível da partida a frio
- Luz interna na dianteira do teto
- Iluminação do porta-luvas
- Para-sol do motorista com espelho de cortesia oculto
- Para-sol do passageiro com espelho de cortesia
- Porta-copo / objetos no console central dianteiro
- Porta-copo / objetos no console central traseiro
- Porta-objeto nas portas dianteiras
- Porta-objeto no painel
- Temporizador do limpador do para-brisa
- Tomada de energia (12 volts)

ESTILO

- Couro central com acabamento na cor preta (exceto se o veículo for na cor preta)
- Difusores de ar laterais na cor cromo brilhante
- Puxador de porta pintado
- Maçanetas externas na cor da carroceria
- Maçanetas internas na cor cromo brilhante
- Manopla da alavanca de câmbio com detalhe cromado
- Molduras cromadas na grade dianteira
- Medidores do painel de instrumentos com moldura cromada
- Para-choque dianteiro e traseiro na cor da carroceria
- Retrovisores na cor da carroceria
- Revestimento completo do porta-malas
- Revestimento da alavanca do freio de mão

PNEUS E RODAS

- Calotas integrais aro 15" com pneus 185/65 R15

SEGURANÇA

- Air bags do motorista e passageiro adaptativos
- Alarme perimétrico
- Alças de segurança no teto (1 dianteira e 2 traseiras)
- Apoios de cabeça dianteiros reguláveis em altura
- Apoios de cabeça traseiros (2) reguláveis em altura
- Bloqueio de ignição por "transponder"
- Brake-light
- Cinto de segurança central traseiro subabdominal
- Cinto de segurança dianteiros e laterais traseiros retráteis de 3 pontos
- Cinto de segurança reguláveis em altura
- Desembaçador do vidro traseiro

- Freios ABS
- Sistema CAR – travamento automático a 6 km/h
- Trava para crianças nas portas traseiras

Motor do seu veículo: 1.6 8V Hi-Power

Potência máxima: 106cv @5.250rpm

Tanque combustível: 50 L.

Pneus: 185/65 R15

Volume de porta-malas: 510 Litros

Proposta válida por 3 dias úteis.

Cascavel, 08/09/2015

Boa tarde Dariéli Brembatti.
Segue orçamento.

Prisma 1.4 LT R\$47.890,00

com desconto R\$ 42.622,10



Opcionais:

Abertura do porta malas por controle remoto/Airbag duplo/Alarme Anti-furto/Ar condicionado/Banco traseiro rebatível /Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura/Coluna de direção com regulagem em altura/Direção Hidráulica/Maçanetas externas na cor do veículo/Provisão para instalação de rádio (não incluso fiação para alto-falantes nas portas)/Roda de aço aro 15" com calotas integrais/Sistema de freios com ABS e EBD/Trava elétrica nas portas/Vidro elétrico nas portas dianteiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave/Faróis com superfície interna preto (máscara negra) e detalhes na cor Ice Blue/Sensor de estacionamento.



Junior Nojikoski
Consultor de vendas

Fone: (41) 3330 1808
Cel:(41) 9713-7962
junior.nojikoski@dicape.com.br



"Fazendo seu caminho melhor"

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA
 AV. BRASIL, 5606 – CENTRO – CASCAVEL – PR CEP: 85812-001
 TELEFONE / FAX: (45) 3220-8200r
 CNPJ: 76.061.902/0001-08

ORÇAMENTO

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^ª nosso orçamento de preços de veículo novo conforme solicitado.

FORD KA + (SEDAN) SE 1.5L 2015/2015 COR- BRANCA

ITENS DE SÉRIE:

- 2 airbags frontais (motorista e passageiro)
- 3 anos de garantia
- 4 tapetes de borracha
- 21 porta-objetos
- Abertura elétrica do porta-malas
- Acabamento interno e externo "SE"
- Ajuste de altura da coluna de direção
- Ar condicionado
- Chave canivete com controle remoto
- ISOFIX
- Desembaçador do vidro traseiro
- Direção elétrica
- Faróis de neblina dianteiros
- Faróis dianteiros cromados
- Ford Easy-Start
- Freios ABS com EBD & CBC
- Grade dianteira com 4 barras
- Indicador de troca de marcha no painel
- Maçanetas e espelhos retrovisores externos na cor do veículo
- Motor 1.5 Sigma
- My Connection com Comandos de Voz (Radio AM, FM / USB / Bluetooth / Controle p/ Ipod) com My Ford Dock
- Palhetas do tipo "Flat-Blade"
- Pneus verdes 175/65
- Roda de aço de 14" com calota integrada
- Trava elétrica das portas com controle remoto
- Vidros elétricos dianteiros um toque p/ baixo/cima (motorista)

*Imagens meramente ilustrativas. Alguns itens apresentados poderão não estar disponíveis nas versões, consulte um distribuidor Ford Slaviero - Eronilda.

*Preços sugeridos e válidos até 30/09/2015.

VALOR AVISTA: R\$ 48.515,00 (UNIDADE)



"Fazendo seu caminho melhor"

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Altura do veículo (mm)	SE 1.5
Capacidade de carga (Kg)	1525
Combustível	428
Comprimento do veículo (mm)	Gasolina / Etanol
Direção	4254
Distância entre-eixos (mm)	Elétrica
Freios dianteiros	2491
Freios traseiros	A Disco
Largura do veículo com espelhos (mm)	A Tambor
Largura do veículo sem espelhos (mm)	1911
Motor	1695
Número de cilindros	1.5 Sigma
Peso bruto total (Kg)	4
Peso do veículo em ordem de marcha (Kg)	1460
Pneu	1032
Porta-malas (L)	175/65 R14
Potência (cv)	445
Roda	105 (G) / 110 (E)
Sistema de partida a frio	Aço 14"
Suspensão dianteira	Ford Easy-Start
Suspensão traseira	Independente tipo Macpherson
Tanque de combustível (L)	Eixo autoestabilizante tipo Twist Beam
Torque (Nm)	51
Tração	143 (G) / 146 (E)
Transmissão Manual	Dianteira
	5 Velocidades

Atenciosamente.

Eronilda Carneiro
Consultora de Vendas
Slaviero Veículos
(45) 3220-8200 / (45) 9978-5472 (tim) (45) 9984-0333 (vivo)
eronilda.carneiro@slavieroveiculos.com.br



Orçamento nº: 2015110

Data: 02/09/2015

Razão Social: CENTER AUTOMÓVEIS LTDA

Endereço: R. XV DE NOVENBRO, 2333 – ALTO DA RUA XV - CURITIBA - PR

CEP: 80050-000 Telefones: 41 3021 8910 CNPJ: 03.402.181/0001-70

Prazo de validade da Proposta: 60 dias Prazo de entrega: 60 DIAS

Para:

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A/C SRA. DARIÉLI BREMBATTI

(46) 3563-8002 (46) 9913-2701 vigisaudesas@gmail.com

VEÍCULO SEDAN

LOTE 01

ITEM	QDTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	001	<p>Novo Ka + 1.5 SE TIVCT - Flex 2015 Catálogo: ZFC5</p> <p>Transmissão manual de 5 velocidades, motorização 1.5 – 1.498,52 cilindradas - Potência máxima Líquida 105 cv (gas) / 110 cv (alc) Torque máximo Líquido 143 N.m. (gas) / 146 N.m (alc) Suspensão Dianteira Independente do tipo McPherson Traseira Eixo autoestabilizante tipo Twist Beam; Freios Dianteiro A disco Traseiro A Tambor Rodas/Pneus Pneus 175/65 R14 Rodas de aço R 14"; Dimensões e capacidades Altura (mm) 1525 Capacidade de carga (kg) 443 Capacidade do porta-malas (L) 445 Comprimento total (mm) 4254 Distância entre-eixos (mm) 2491 Largura (mm) 1911; Largura sem os espelhos retrovisores (mm) 1695 Peso do veículo em ordem de marcha (kg) 1022 Reservatório de combustível (L) 51 Número de cilindros 4; Peso Bruto total (kg) 1450; Sistema de partida a frio Ford Easy-Start. Aparência: Antena no teto; Espelhos retrovisores na cor do veículo; Chave canivete com controle remoto; Faróis com acabamento escurecido; Faróis com temporizador - Follow me home; Grade dianteira com inserto Cinza; Luz elevada de freio (Brake-light); Maçanetas externas na cor do veículo; Para-choques na cor do veículo; Vidros verdes; Calota Integrada 14"; Conforto e Conveniência: 1 Ponto de força 12V (frente console central); Ajuste de altura da coluna de direção; Ajuste manual do banco do motorista; Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura; Ar condicionado; Aquecedor; Banco traseiro com encosto rebatível; Chave canivete; Conta-giros (tacômetro); Aviso de portas abertas; Aviso sonoro dos faróis acesos; Bolso porta-revistas atrás do</p>	R\$ 46.690,00	R\$ 46.690,00

	<p>banco dianteiro; Iluminação do porta-malas; Luz de cortesia Dianteira com temporizador; Maçanetas internas Na cor preta; Molduras das saídas de ar Na cor preta; Moldura do painel centra Na cor prata; Pára-sol do motorista com espelho de cortesia; Pára-sol do passageiro com espelho de cortesia; Porta-malas com abertura elétrica; Tapetes em carpete Dianteiros / Traseiros; Vidros elétricos Dianteiros; Vidro elétrico do motorista com sistema de abertura / fechamento com um toque para cima / baixo; Segurança: 2 Air bags (Frontais); Acendimento automático das luzes de emergência após frenagem brusca (EBL); Alças de segurança 1 Dianteira + 2 Traseiras; Alerta de manutenção programada por tempo e/ou quilometragem; Barras de proteção laterais; Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura; Cintos de segurança traseiros laterais de 3 pontos e central sub abdominal; Faróis com temporizador (Follow me Home); Freios ABS com EBD; Luz elevada de freio (Brake-light); PATS - Sistema Ford anti-furto; Retrovisores externos com ajuste manual; Trava elétrica das portas; Travamento automático das portas Tecnologia: Limpador do pára-brisa com temporizador e velocidade variável; Pálhetas do tipo "Flat Blade"; My Connection; My Ford Dock (com Aux-In); 4 alto falantes; Radio AM, FM; Conexão bluetooth; Entrada USB; Entrada auxiliar.</p>	
	VALOR TOTAL	R\$ 46.690,00

Valor total do Lote 01: Quarenta e seis mil e seiscentos e noventa reais.
Curitiba 02 de Setembro de 2015

Atenciosamente

Elvis Josué Mendes

Vendas Direta Ford

Phone (41) 3021-8910 ☎ Celular (41) 7819-1402 - CD 125* 82214
 ✉ elvismais@gmail.com 🌐 elvis.mendes@fordcenter.com.br



Orçamento n°: 2015111

Data: 02/09/2015

Razão Social: CENTER AUTOMÓVEIS LTDA
 Endereço: R. XV DE NOVEMBRO, 2333 - ALTO DA RUA XV - CURITIBA - PR
 CEP: 80050-000 Telefones: 41 3021 8910 CNPJ: 03.402.181/0001-70
 Prazo de validade da Proposta: 60 dias Prazo de entrega: 60 DIAS

Para:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 A/C SRA. DARIÉLI BREMBATTI

(46) 3563-8002 (46) 9913-2701 vigisaudesas@gmail.com

VEÍCULO SEDAN

LOTE 01

ITEM	QDTE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	001	<p>New Fiesta Sedan 1.6 SE Sigma - Flex 2015 Catálogo: BCR5 Transmissão manual de 5 velocidades - Potência máxima Líquida 125,4 cv a 6500 rpm (gas) / 129,8 cv a 6500 rpm (alc) 150,8N.m a 4250 rpm (gas) / 157,1N.m a 5000 rpm (alc) Suspensão Dianteira Independente do tipo McPherson Traseira Eixo autoestabilizante tipo Twist Beam; Freios Dianteiro A disco Traseiro A Tambor Rodas/Pneus Pneus 195/55 R15 Rodas 6,0x16"; Régua do porta-malas na cor do veículo; Dimensões e capacidades Altura (mm) 1464 Capacidade de carga (kg) 406 Capacidade do porta-malas (L) 465 Comprimento total (mm) 4406 Distância entre-eixos (mm) 2489 Largura (mm) 1978 Peso do veículo em ordem de marcha (kg) 1108 Reservatório de combustível (L) 51 Aparência: Antena no teto; Espelhos retrovisores elétricos Espelhos retrovisores na cor do veículo; Faróis com temporizador - Follow me home; Luz elevada de freio (Brake-light); Maçanetas externas na cor do veículo; Para-choques na cor do veículo; Vidros verdes; Grade frontal cinza; Roda de liga leve 15" Espelhos retrovisores com luz indicadora de direção; . Conforto e Conveniência: 1 Ponto de força 12V (frente console central); Ajuste de altura e profundidade da coluna de direção; Ajuste manual do banco do motorista em 4 direções; Aquecedor; Banco traseiro com encosto rebatível; Chave canivete; Computador de Bordo; Console central integral com porta-objetos; Conta-giros (tacômetro); Controle de intensidade da luz do painel; Direção Elétrica; Ford Easy-Start; Iluminação do porta-malas; Limpador do vidro dianteiro intermitente e com velocidade variável; Limpador e desembaçador do vidro</p>	R\$ 55.790,00	R\$ 55.790,00

	<p>traseiro; Luz de cortesia dianteira; Jogo de Tapetes (frontais e traseiros); Para-sol do motorista com espelho de cortesia; Para-sol do passageiro com espelho de cortesia; Porta-objetos nas portas dianteiras Temporizador da luz de cortesia; Trava elétrica das portas com controle remoto; Travamento automático das portas a 7 km/h; Vidros elétricos dianteiros um toque p/ baixo/cima (motorista/passageiro); Ar-condicionado digital; 6 alto-falantes; Abertura e fechamento global das portas e vidros através do controle; Bolsa porta- revista atrás do banco do passageiro; Display multifuncional no painel do veículo; Luz de cortesia traseira; My Key; Sync Media System • CD Player MP3• Comando de voz em português; funções de áudio e telefone; Comandos de áudio no volante; Conexão Bluetooth; • Display multifuncional de 3,5"; • Entrada auxiliar; • Entrada USB / iPOD Interior; Bancos revestidos em tecido; Revestimento parcial das portas dianteiras em tecido; nsertos cromados na direção; Segurança: Acendimento automático das luzes de emergência após frenagem brusca; Alarme volumétrico; Alerta sonoro de portas abertas; Aviso sonoro dos faróis acesos; Cinto de segurança dianteiro retrátil e com ajuste de altura; Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador; Freios ABS com EBD; ISOFIX; Trava de segurança para crianças nas portas traseiras; 2 air bags frontais (motorista e passageiro); EPATS - Sistema Ford Antifurto; Advance Trac®; ESC e TCS (Controle Eletrônico de Estabilidade e Tração); Assistente de Partida em Rampa (HLA);</p>		
	VALOR TOTAL		R\$ 55.790,00

Valor total do Lote 01: Cinquenta e cinco mil e setecentos e noventa reais.
Curitiba 02 de Setembro de 2015

Atenciosamente

Elvis Josué Mendes

Vendas Direta Ford

Phone (41) 3021-8910 Celular (41) 7819-1402 - CD 126° 82214
elvismais@gmail.com elvis.mendes@fordcenter.com.br



Grand Siena Essence 1.6 16V Flex 2016 4P

- Total R\$ 52.900,00

Opcionais

- Alarme antifurto
- Kit Creative 1

(Retrovisores externos elétricos com Tilt Down, Volante em couro com comandos do rádio - 6 botões)

Cor

- Branco Banchisa

Itens de Série

- Acabamento na cor cobre (Saídas de ar, console na parte central do painel)
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Alças de segurança traseiras (incompatível com Sky Wind)
- Apoio-pé para o motorista
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura

Concessionárias:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR (45) 3218 1010 | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR (45) 2277 4700 | <input type="checkbox"/> Pato Branco PR (46) 3101 7700 |
| <input type="checkbox"/> Paranavaí PR (44) 3423 9090 | <input type="checkbox"/> Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000 |
| <input type="checkbox"/> Palotina PR (44) 3649 7400 | <input type="checkbox"/> Umuarama PR (44) 3621 1800 |
| <input type="checkbox"/> Guaíra PR (44) 3642 1744 | <input type="checkbox"/> São Lourenço SC (49) 3344 7500 |

- Apoios de cabeça traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura
- Ar-condicionado
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Bancos com assento anti-submarining
- Bancos dianteiros reclináveis
- Barra de proteção nas portas
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras
- Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros
- Brake light
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B)
- Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- Conta-giros
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Embreagem com acionamento hidráulico
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Faixa horizontal no painel com tecnologia Insert Molding
- Faróis biparábola
- Faróis de neblina
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Friso cromado na tampa do porta-malas
- Frisos laterais cromados
- Ganchos de fixação de carga no porta-malas
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Iluminação do porta-malas
- Indicador de temperatura externa
- Indicador gradual de temperatura da água
- Indicador gradual do nível de combustível
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Limpador e lavador do para-brisas com intermitência

Concessionárias:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR (45) 3218 1010 | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR (45) 3277 4700 | <input type="checkbox"/> Pato Branco PR (46) 3101 7700 |
| <input type="checkbox"/> Paranaíba PR (44) 3423 9090 | <input type="checkbox"/> Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000 |
| <input type="checkbox"/> Palotina PR (44) 3649 7400 | <input type="checkbox"/> Umuarama PR (44) 3621 1800 |
| <input type="checkbox"/> Guaíra PR (44) 3642 1744 | <input type="checkbox"/> São Lourenço SC (49) 3344 7500 |

- Logo Push (Sistema de abertura elétrica do porta-malas)
- Luzes de leitura dianteira e traseira com dimmer (redução/aumento gradual de intensidade)
- Luzes de leitura dianteiras (com spot)
- Minissaias laterais na cor preta
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Novo Motor E.torQ 1.6 16V Flex
- Para-brisas degradê
- Para-choques, maçanetas externas e retrovisores na cor do veículo
- Porta-luvas iluminado
- Porta-óculos (incompatível com Sky Wind)
- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Revestimento externo na coluna central das portas
- Revestimento interno da soleira das portas
- Revestimento porta-malas completo
- Rodas de liga leve 6.0 x 16" + Pneus 195/55 R16 (Baixa resistência a rolagem)
- Rádio Connect CD MP3/WMA integrado ao painel com RDS, entrada USB, Viva-voz Bluetooth® e função Audio Streaming
- Tomada 12V
- Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- Ventilador de 3 velocidades com recirculo
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- Vidros elétricos traseiros com one touch e antiesmagamento
- Volante EAS - Energy Absorbing System
- Volante com regulagem de altura
- Válvula antirrefluxo de combustível

Ficha Técnica

Motor

Número de cilindros: 04 em linha

Posição do motor: transversal

Taxa de compressão: 10,5:1

Cilindrada total (cc): 1598,2

Potência máxima (cv): 115 (G) / 117 (E) a 5500 rpm

Torque máximo (kgf.m): 16,2 (G) / 16,8 (E) a 4500 rpm

Diâmetro X Curso: 77,0 x 85,8 mm

Ciclo Tempos: OTTO - 04

Aspiração: natural

Bloco (material): ferro fundido

Cabeçote (material): alumínio

Concessionárias:

- Cascavel|PR|45|3218 1010
- Toledo|PR|45|3277 4700
- Paranaíba|PR|44|3423 9090
- Patofina|PR|44|3649 7400
- Guaíra|PR|44|3642 1744

- Assis Chateaubriand|PR|44|3528 3376
- Pato Branco|PR|46|3101 7700
- Mul. C. Rondon|PR|45|3254 2000
- Umuarama|PR|44|3621 1800
- São Lourenço|SC|49|3344 7500



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

025

GRUPO
I.R.I.E.D.I.

Ignição

Tipo de ignição: eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção

Alimentação

Injeção Eletrônica: Magneti Marelli, multiponto, sequencial
Combustível: Flex

Câmbio e embreagem

Número de marchas: 05 a frente e 01 a ré
Embreagem (tipo): monodisco a seco com mola a disco e comando hidráulico

Sistema de freios

De estacionamento: comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste

Traseiro: a tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo

Dianteiro: a disco ventilado com pinça flutuante

Rodas

Pneus: 195/55 R16 e estepe 185/60 R15 - Pneu ecológico
Aro: 6.0 X 16" em liga leve e estepe 6.0 x 15" em aço

Dimensões externas

Capacidade do porta-malas (litros): 520

Tanque de combustível (litros): 48

Comprimento do veículo (mm): 4290

Largura do veículo (mm): 1700

Altura do veículo (mm): 1506

Entre-Eixos (mm): 2511

Altura do solo (mm): 159

Desempenho

0 a 100 km/h: 10,0 (G) / 9,9 (E)

Velocidade máxima: 194 Km/h

PATO BRANCO 03 DE SETEMBRO 2015

ANGEL ANDRÉ NERVIS
VENDEDOR DE VEICULOS
(45) 9978 4650 - TIM

Concessionárias:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR (45) 3218 1010 | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR (45) 3277 4700 | <input type="checkbox"/> Pato Branco PR (46) 3101 7700 |
| <input type="checkbox"/> Paranavai PR (44) 3423 9090 | <input type="checkbox"/> Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000 |
| <input type="checkbox"/> Patoeira PR (44) 3649 7400 | <input type="checkbox"/> Umuarama PR (44) 3621 1800 |
| <input type="checkbox"/> Guaíra PR (44) 3642 1744 | <input type="checkbox"/> São Lourenço SC (49) 3344 7500 |



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

(46) 2101 7700

ducato.frotista@fipal.com.br

DUCATO/FROTISTA/GOVERNO

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

PATO BRANCO - PR

026

E

GRUPO I.RIEDI

Concessionárias:

- Cascavel|PR (45) 3218 1010
- Toledo|PR (45) 3277 4700
- Paranaval|PR (44) 3423 9090
- Palotina|PR (44) 3649 7400
- Guaira|PR (44) 3642 1744

- Assis Chateaubriand|PR (44) 3528 3376
- Pato Branco|PR (46) 3101 7700
- Mel. C. Rondon|PR (45) 3254 2000
- Umuarama|PR (44) 3621 1800
- São Lourenço|SC (49) 3344 7500

www.fipal.com.br



Orçamento: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR

Corsultor de Vendas: Henrique (46) 9902-5988

Seu carro

- **GRAND SIENA ESSENCE 1.6 16V FLEX 4P 2016**
- **Frete Incluso**
- **Carro RS 53.160,00** – Proposta válida por 15 dias – Francisco Beltrão em 31 de agosto de 2015.

Cor

- Branco Banchisa
- Revestimento: Malha Spacer Arco

Itens de série

- * Acabamento na cor cobre (Saídas de ar, console na parte central do painel)
- * Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- * Alças de segurança traseiras (incompatível com Sky Wind)
- * Apoia-pé para o motorista
- * Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- * Apoios de cabeça traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura
- * Ar-condicionado
- * Banco do motorista com regulagem de altura

- * Bancos com assento anti-submarining
- * Bancos dianteiros reclináveis
- * Barra de proteção nas portas
- * Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras
- * Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros
- * Brake light
- * Capô retrátil com dobradiças de segurança
- * Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- * Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- * Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- * Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível
- * Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- * Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B)
- * Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- * Conta-giros
- * Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- * Direção hidráulica
- * Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- * Embreagem com acionamento hidráulico
- * Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- * Faixa horizontal no painel com tecnologia Insert Molding
- * Faróis biparábola
- * Faróis de neblina
- * Fiat Code 2ª geração
- * Follow me home
- * Friso cromado na tampa do porta-malas
- * Frisos laterais cromados
- * Ganchos de fixação de carga no porta-malas
- * HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- * Hodômetro digital (total e parcial)
- * Iluminação do porta-malas
- * Indicador de temperatura externa
- * Indicador gradual de temperatura da água
- * Indicador gradual do nível de combustível
- * Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- * Limpador e lavador do para-brisas com intermitência
- * Logo Push (Sistema de abertura elétrica do porta-malas)
- * Luzes de leitura dianteira e traseira com dimmer (redução/aumento gradual de intensidade)
- * Luzes de leitura dianteiras (com spot)
- * Minissaias laterais na cor preta
- * My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- * Novo Motor E.torQ 1.6 16V Flex
- * Para-brisas degradê

- * Para-choques, maçanetas externas e retrovisores na cor do veículo
- * Porta-luvas iluminado
- * Porta-óculos (incompatível com Sky Wind)
- * Relógio digital
- * Retrovisores externos com comando interno mecânico
- * Revestimento externo na coluna central das portas
- * Revestimento interno da solcira das portas
- * Revestimento porta-malas completo
- * Rodas de liga leve 6.0 x 16" + Pneus 195/55 R16 (Baixa resistência a rolagem)
- * Rádio Connect CD MP3/WMA integrado ao painel com RDS, entrada USB, Viva-voz Bluetooth® e função Audio Streaming
- * Tomada 12V
- * Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- * Ventilador de 3 velocidades com recirculo
- * Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- * Vidros elétricos traseiros com one touch e antiesmagamento
- * Volante EAS - Energy Absorbing System
- * Volante com regulagem de altura
- * Válvula antirrefluxo de combustível

Ficha Técnica

- **Motor**
 - Número de cilindros: 04 em linha
 - Posição do motor: transversal
 - Taxa de compressão: 10,5:1
 - Cilindrada total (cc): 1598,2
 - Potência máxima (cv): 115 (G) / 117 (E) a 5500 rpm
 - Torque máximo (kgf.m): 16,2 (G) / 16,8 (E) a 4500 rpm
 - Diâmetro X Curso: 77,0 x 85,8 mm
 - Ciclo Tempos: OTTO - 04
 - Aspiração: natural
 - Bloco (material): ferro fundido
 - Cabeçote (material): alumínio
- **Ignição**
 - Tipo de ignição: eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção
- **Alimentação**
 - Injeção Eletrônica: Magneti Marelli, multiponto, sequencial
 - Combustível: Flex
- **Câmbio e embreagem**
 - Número de marchas: 05 a frente e 01 a ré
 - Embreagem (tipo): monodisco a seco com mola a disco e comando hidráulico
- **Sistema de freios**
 - De estacionamento: comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste
 - Traseiro: a tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo
 - Dianteiro: a disco ventilado com pinça flutuante
- **Rodas**

- Pneus: 195/55 R16 e estepe 185/60 R15 - Pneu ecológico
- Aro: 6.0 X 16" em liga leve e estepe 6.0 x 15" em aço
- **Dimensões externas**
 - Capacidade do porta-malas (litros): 520
 - Tanque de combustível (litros): 48
 - Comprimento do veículo (mm): 4290
 - Largura do veículo (mm): 1700
 - Altura do veículo (mm) : 1506
 - Entre-Eixos (mm): 2511
 - Altura do solo (mm): 159
- **Desempenho**
 - 0 a 100 km/h: 10,0 (G) / 9,9 (E)
 - Velocidade máxima: 194 Km/h

Importante

1. Preço na REDE FIAT, com frete.
2. Foto meramente ilustrativa
3. O monitor de vídeo e a impressão sobre o papel não reproduzem com total exatidão a cor do veículo
4. Os veículos FIAT estão em conformidade com o PROCONVE
5. A Fiat Automóveis reserva-se o direito de alterar especificações e a oferta de equipamentos de série e opcionais sem aviso prévio

Opções de impressão

O que deseja imprimir?

- Foto
- Seu Carro
- Cor
- Opcionais
- Itens de Série
- Ficha Técnica
- Acessórios

Enviar

VOLKSWAGEN
Vendas Corporativas



Curitiba, 09 de setembro de 2015.

A

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - Pr
Vigilância em Saúde – a/c Dariéli Brembatti**

Apresentamos abaixo cotação de preços para fornecimento de veículos, conforme segue:

Descrição e especificações técnicas:

Veículo zero KM, marca Volkswagen, fabricação nacional, tipo automóvel SEDAN, modelo Voyage 1.6 COMFORTLINE, ano 2015 – modelo 2016, cor branca, motorização 1.6 – 8 válvulas, 4 cilindros, 1.598 cm³, bi-combustível (flex – álcool e/ou gasolina), câmbio manual de 5 marchas à frente e 1 à ré, potência de 104 CV's, capacidade de carga útil para 440kg, volume de carga para 480 litros, tanque de combustível para 55 litros.

Dimensões:

Comprimento do veículo: 4230 mm - Distância entre eixos: 2465 mm
Largura: 1656 mm - Altura: 1462 mm

Itens de série e equipamentos incorporados: direção hidráulica, ar condicionado, travamento elétrico das portas, vidros elétricos, airbag duplo frontal, freios ABS, desembaçador do vidro traseiro, limpador do para-brisa c/ temporizador, hodômetro digital parcial/total, alças de segurança no teto, relógio digital, conta-giros, regulagem de altura do banco do motorista, para-sóis bi-articulados com espelho L/D e L/E, imobilizador eletrônico, 3 apoios de cabeça banco traseiro, espelhos retrovisores externos (LD / LE) c/ comando elétrico, rádio CD Player/MP3 com 4 alto-falantes e antena, abertura elétrica do porta-malas, faróis duplos, 4 portas laterais, capacidade 5 pessoas, tomada 12V, pneus radiais 175/70 R14, rodas de aço 14", supercalotas, jogo de tapetes de borracha e demais itens de série. Veículo em conformidade com o CONAMA, CONTRAN E PROCONVE, com todos os equipamentos obrigatórios por Lei.

Preço unitário total:

R\$ 54.760,00 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais).

VOLKSWAGEN do Brasil Ind. de
Veículos Automotores Ltda
CNPJ: 59.104.422/0001-50

correspondência
REGIONAL CURITIBA/PR
Rua da Glória nº 251 – 6º
C. Cívico - Curitiba/PR
CEP: 80.030-060
Fone: (41) 3221-3759
Fax: 3221-3774

Centro Administrativo
Rua Volkswagen, 291
04344-900 - São Paulo/SP

Conjunto Industrial Anchieta
Via Anchieta, Km 23,55/N -
09623-960 - São Bernardo do
Campo/SP
CNPJ: 28.104.422/0057-04

Conjunto Industrial Tasbato
Av. Carlos Pedrossi da
Silveira, 10.000
12043-000 - Taubaté/SP
CNPJ: 59.104.422/0024-46

Conjunto Industrial S.J.P.
Est. PR-025, S/N - Km 6,75
83.193-000 - S.J.P. Pinhais/PR
CNPJ: 59.104.422/0103-84

Conjunto Industrial S. Carlos
Rod. SP-215/Rm 148 - Luz
Augusto de Oliveira, Z. Rural
13560-550 - São Carlos/SP

Conjunto Industrial Resende
Rod. Presidente Dutra, km 298
Polo Industrial de Resende
27510-970 - Resende/RJ

Endereço na Internet:
<http://www.volkswagen.com.br>

VOLKSWAGEN
Vendas Corporativas



Preço Total p/ 04(quatro) veículos:
R\$ 219.040,00 (Duzentos e dezenove mil, quarenta reais).

Garantia do veículo: Total de fábrica por 03 (três) anos, sem limite de quilometragem.

Prazo de entrega: até 90 (noventa) dias a partir da encomenda.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Sidney Neves Marques
Coordenador de Vendas Governo
Fone: 41 - 8511 0737
vendasgoverno1@gmail.com
VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
CNPJ: 59.104.422/0024-46

VOLKSWAGEN do Brasil Ind. de
Veículos Automotores Ltda
CNPJ: 59.104.422/0001-50

comspond@nole
REGIONAL CURITIBA/PR
Rua da Glória n° 251 - 6º
C.Cívico - Curitiba/PR
CEP: 80.038-060
Fone: (41) 3221-3768
Fax: 3221-3774

Centro Administrativo
Rua Volkswagen, 291
04344-000 - São Paulo/SP

Conjunto Industrial Anchieta
Via Anchieta, Km 23,551N -
09823-000 - São Bernardo do
Campo/SP
CNPJ: 59.104.422/0067-04

Conjunto Industrial Taubaté
Av. Carlos Pedrosa da
Silveira, 10.000
12043-600 - Taubaté/SP
CNPJ: 59.104.422/0024-46

Conjunto Industrial S.J.P.
Est. PR-025, SN - Km 9,75
83.183-000 - S.J. Pinhais/PR
CNPJ: 59.104.422/0100-84

Conjunto Industrial S. Carlos
Rod. SP-215 Km 148 - Lutz
Augusto de Oliveira, Z. Rural
13560-090 - São Carlos/SP

Conjunto Industrial Resende
Rod. Presidente Dutra, km 298
Polo Industrial do Resende
27510-970 - Resende/RJ

Endereço na Internet:
<http://www.volkswagen.com.br>

PROPOSTA COMERCIAL

NOME: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDAENDEREÇO: AV LUIZ ANTONIO FAEDO N 2001 CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO - PRCNPJ: 01680956/0001-44 FONE: (46) 35204400CEP: 85.601-270

REPRESENTANTE

LEGAL _____ CPF: _____

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Unidade	veículo de passageiros, tipo van, zero Quilômetro, Modelo RENAULT MASTER EXECUTIVE 16 Lugares. Motor de, 2.3 cilindradas com corrente de distribuição de uso infinito; Combustível: Diesel/Diesel S10; 4. Potência (cv/rpm) 130/3.500; Transmissão manual de 5 (seis) Velocidades para frente. Direção hidráulica; Ar condicionado e ar quente; Rodas arg 16 (dezesseis); Freio a disco nas 4 (quatro) Rodas com ABS; Capacidade de 16 passageiros; Carga útil 1.433 kg (com condutor); Anteparo de proteção para o Motor; Porta lateral. Porta traseira com abertura de 180°. Banco dos passageiros semi-leito; Apoio de cabeça nos bancos; Tanque de combustível com Capacidade de 80 litros Tacógrafo digital; Cor branca; Equipado com todos os acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente Garantia mínima de 1 (um) ano.	RENAULT MASTER EXECUTIVE 16 L	119,368,00	119,368,00
VALOR TOTAL: R\$						119,368,00


01.680.956/0001-44
GRANVEL - GRANVILLE
VEICULOS LTDA.
 Av. Luiz Antônio Faedo, 2001
 B. São Cristóvão - CEP 85601-275
 Francisco Beltrão Paraná

THIAGO H. DIEL
 Consultor de Vendas
 thiago@openveiculos.net.br
(45) 9985-3837

↳ **CASCADEL - (45) 3218-3000**
 Avenida Brasil, 1339 - Jardim Gramado

OPEN VEÍCULOS LTDA
 CNPJ: 04.675.147/0001-32

MINIBUS Executive 1.3H2 16 lugares 2015/2016



R\$ 146.810,00

(Pack Conforto)

Cor: **BRANCA**

EQUIPAMENTOS DE SÉRIE

DETALHES DE SEU VEÍCULO

Itens Internos

- Tecidos dos bancos tipo "Robuste"
- 02 tomadas 12V no painel + tampa porta prancheta

Segurança

- Estepe localizado sob a carroceria
- Airbag condutor
- Protetor de cárter do óleo e caixa de câmbio
- Sistema CAR (travamento automático a 6 km/h)

- Inviolabilidade do acesso ao tanque de combustível
- Freios a disco nas 4 rodas com ABS

Conforto

- Travas elétricas
- Ar condicionado duplo adicional
- Vidros elétricos com função 1 toque na abertura
- Bancos dos passageiros reclináveis até 29°
- Chave com comando de travamento a distância por rádio frequência

Itens Externos

- Retrovisores externos com regulagem elétrica e desembaçador
- Rodas de aço aro 16"
- Front Step
- Indicador GSI (Gear Shift Indicator)
- Calotas tipo "Mini"
- Pneus 225/65 R16

Comunicação

- Pré-equipamento para rádio

Equipamentos

- Tacógrafo digital
- Indicador GSI (Gear Shift Indicator)
- Caixa de câmbio de 6 marchas no painel
- Corrente de distribuição no motor
- OCS (Oil Control System)

Proposta válida por 3 dias.

Cascavel 08 / 09 / 2015

**DUCATO MULTI TA MULTIJET ECONOMY 2016****TRANSFORMAÇÃO EXECUTIVA PASSAGEIRO 16 LUGARES (15+1)**

- Total R\$ 128.500,00

- **Kit Plus**

(Banco do motorista com regulagem em altura, Kit Elétrico (Vidros elétricos dianteiros, Predisposição para rádio (2 alto-falantes e Antena), Retrovisores externos elétricos), Travas elétricas) – Radio com USB

- Ar-condicionado (motorista e com duto central para passageiros)
- Porta Lateral corrediça com abertura/fechamento elétrico (sistema automatizado)

Cor

- Branco Banchisa

Concessionárias:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR (45) 3218 1010 | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3374 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR (45) 3277 4700 | <input type="checkbox"/> Pato Branco PR (46) 3101 7700 |
| <input type="checkbox"/> Paranavaí PR (44) 3423 9090 | <input type="checkbox"/> Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000 |
| <input type="checkbox"/> Palotina PR (44) 3649 7400 | <input type="checkbox"/> Umuarama PR (44) 3621 1800 |
| <input type="checkbox"/> Guaíra PR (44) 3642 1744 | <input type="checkbox"/> São Lourenço SC (49) 3344 7500 |

Itens de Série

- Airbag duplo e cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- Alternador de 150 A
- Apoios de cabeça nos bancos dianteiros
- Banco do passageiro biposto
- Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura
- Conta-giros
- Câmbio no painel
- Desembaçador com ar quente
- Direção hidráulica
- Extintor de incêndio de 2 Kg
- Faróis com regulagem elétrica de altura
- Fiat Code 2ª geração
- Filtro com pré-aquecimento
- Freio a disco nas 4 rodas
- Freios ABS
- Janela corredeira (lado direito / lado esquerdo) 2ª fila
- Kit Anteparo do Motor
- Modanatura lateral
- Mola traseira bi-lamina
- Motorização 2.3 Multijet Economy
- Parede divisória com janela
- Pneus 205/75 R16
- Porta lateral corredeira
- Sistema auxiliar de partida a frio
- Vidros climatizados verdes
- Volante com regulagem de altura
- Válvula antirrefluxo de combustível

Ficha Técnica**Motor**

Número de cilindros: 4 em linha

Posição do motor: transversal anterior

Taxa de compressão: 16,2:1

Nº de válvulas por cilindro: 4 no cabeçote

Cilindrada total (cc): 2.287

Potência máxima (cv): 127 a 3.600 rpm

Torque máximo (kgf.m): 32,6 a 1.800 rpm

Diâmetro X Curso: 88 mm x 94 mm

Ciclo Tempos: DIESEL - 4

Concessionárias:

Cascavel | PR (45) 3218 1010

Toledo | PR (45) 3277 4700

Paranavai | PR (44) 3423 9090

Palotina | PR (44) 3649 7400

Guaíra | PR (44) 3642 1744

Assis Chateaubriand | PR (44) 3528 3376

Pato Branco | PR (46) 3101 7700

Mal. C. Bandon | PR (45) 3254 2000

Umuarama | PR (44) 3621 1800

São Lourenço | SC (49) 3344 7500



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

039

GRUPO
L. RIEDI

Aspiração: turboalimentado com intercooler

Bloco (material): ferro fundido

Cabeçote (material): alumínio

Numero Mancais: 5

Tipo de Pistões: com pino flutuante

Número de anéis de segmento: 3

Filtro de Ar: a seco

Tensão: 12,0 V

Alternador: 150 A (14,0 V)

Bateria: 95,0 Ah 450 A

Alimentação

Injeção Eletrônica: Eletrônica - Magneti Marelli MJD 8F3.B1 - Common Rail

Combustível: Diesel

Câmbio e embreagem

Número de marchas: 5

Tração: Dianteira

Sistema de freios

Traseiro: a disco rígido com dispositivo Drum in Hat (tambor integrado ao disco para bloquear o veículo durante o estacionamento com freio de mão acionado)

Dianteiro: a disco ventilado, com pinça flutuante e dois cilindros de comando para cada roda

Suspensão dianteira

Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos, fixação elástica na carroceria

Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores a geometria triangular e barra estabilizadora

Suspensão traseira

Amortecedores traseiros: hidráulicos, telescópicos, fixação elástica na carroceria

Tipo de suspensão traseira: Eixo rígido tubular

Direção

Tipo de direção: com pinhão e cremalheira com assistência hidráulica

Rodas

Pneus: 205 / 75 R16

Aro: 6J x 16" H2 em aço estampado

Peso do veículo

Concessionárias:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR 45 3218 1010 | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR 44 3528 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR 45 3277 4700 | <input type="checkbox"/> Palo Branco PR 46 3101 7700 |
| <input type="checkbox"/> Paranavat PR 44 3423 9090 | <input type="checkbox"/> Mal. C. Rondon PR 45 3254 2000 |
| <input type="checkbox"/> Polofina PR 44 3649 7400 | <input type="checkbox"/> Umuarama PR 44 3621 1800 |
| <input type="checkbox"/> Guaira PR 44 3642 1744 | <input type="checkbox"/> São Laureço SC 49 3344 7500 |



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

040

GRUPO
I.RIEDI

Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 kg
Carga útil (com condutor): 1530 kg
Em ordem de marcha (Std A): 1970 kg
Peso máximo por eixo: Dianteiro: 1850 l / Traseiro: 2120 l

Dimensões externas

Balanço Traseiro: 965 mm
Altura do veículo (carregado) : 2390 mm
Balanço Dianteiro: 901 mm
Capacidade de carga (Kg): 1.530
Capacidade volumétrica de carga (m³): 12,0
Tanque de combustível (litros): 80
Comprimento do veículo (mm): 5.599
Largura do veículo (mm): 1.998
Altura do veículo (mm) : 2.450
Entre-Eixos (mm): 3.700
Altura do solo (mm): 147
Bitola dianteira: 1720 mm
Bitola traseira: 1710 mm
Ângulo máximo de abertura das portas traseiras: 270°
Portas Traseiras: 1562 mm x 1760 mm
Porta lateral corredeira: 1265 mm x 1760 mm
Altura do piso ao vão de carga: Porta corredeira: 550 mm / Portas traseiras: 595 mm

Dimensões Internas

Altura nos assentos anteriores: 462 mm

Compartimento de bagagem

Comprimento: 3.360 mm
Altura: 1.881 mm
Capacidade: 12 m³
Largura (entre caixa e roda): 1.388 mm

Reservatórios

Câmbio e diferencial: 2,5 L
Óleo para direção hidráulica: 1,3 L
Sistema de arrefecimento: 13 L
Carter: 5,3 L
Óleo de freio: 0,6 L
Junta homocinética e coifa (cada): 0,231 kg
Carter e filtro de óleo (troca): 5,9 L
Tanque de Combustível (reserva): 80 L (incluindo Reserva de 8 a 10 L)
Reservatório limpador vidros: 4,2 L

Concessionárias:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR (45) 3218 1010 | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR (45) 3277 4700 | <input type="checkbox"/> Pato Branco PR (46) 3101 7700 |
| <input type="checkbox"/> Parantava PR (44) 3423 9090 | <input type="checkbox"/> Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000 |
| <input type="checkbox"/> Palatino PR (44) 3649 7400 | <input type="checkbox"/> Umuarama PR (44) 3621 1800 |
| <input type="checkbox"/> Guaíra PR (44) 3642 1744 | <input type="checkbox"/> São Lourenço SC (49) 3344 7500 |

1	REVESTIMENTO INTERNO DE TETO E LATERAIS - FORD TRANSIT
1	PISO DE 15 MM REVESTIDO COM PASSADEIRA
1	ISOLAMENTO TERMO ACUSTICO
1	CAPA PARA BANCO MOTORISTA COM APOIO DE CABECA
15	BANCO RECLINAVEL MOD. 98-A
14	JG CINTO DE SEGURANCA
1	REVESTIMENTO DE DUTO DE AR-CONDICIONADO
1	TACOGRAFO DIGITAL SEVA
4	MARTELINHO DE SEGURANCA
1	EXTINTOR 4KG COM SUPORTE
12	FAIXA REFLETIVA
1	HOMOLOGAÇÃO DENATRAN
1	PRE- AUTORIZAÇÃO + LAUDO DE INSPEÇÃO
1	PREDISPOSIÇÃO PARA LUMINARIAS NO DUTO
	OPCIONAIS
1	PEGA MAO GRANDE
2	PEGA MAO PEQUENO
1	JG DE CORTINA MARTICAR
1	SUPORTE ELEVADO ESPECIAL (02 ULTIMAS FILEIRAS)
1	JG MALEIROS INTERNOS ESQ. E DIR - DUCATO/ BOXER
1	PREDISPOSIÇÃO PARA ALTO FALANTES
1	PREDISPOSIÇÃO PARA TELA/TV/DVD
4	ALTO FALANTE 6" HINOR
1	KIT INSUFILME DUCATO/ PEUGEOT/ TRANSIT/ MASTER L1H1 E L2H2
1	ESTRIBO MARTICAR - AL

PATO BRANCO 03 DE SETEMBRO 2015

ANGEL ANDRÉ NERVIS
VENDEDOR DE VEICULOS
(45) 9978 4650 - TIM
(46) 2101 7700

ducato.frotista@fipal.com.br
DUCATO/FROTISTA/GOVERNO
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
PATO BRANCO - PR

Concessionárias:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR (45) 3218 1010 | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (44) 3328 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR (45) 3272 4700 | <input type="checkbox"/> Pató Branco PR (46) 3101 7700 |
| <input type="checkbox"/> Paranavai PR (44) 3423 9090 | <input type="checkbox"/> Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000 |
| <input type="checkbox"/> Palotina PR (44) 3649 7400 | <input type="checkbox"/> Umuarama PR (44) 3621 1800 |
| <input type="checkbox"/> Guaira PR (44) 3642 1744 | <input type="checkbox"/> São Lourenço SC (49) 3344 7500 |

Cascavel, 04 de setembro de 2015.

A
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO SUDOESTE

Comprador: PREFEITURA

Veículo Zero Km – (Sprinter 415 CDI extra longa Teto Alto) 15+1

Características do veículo:

- Ano 2015 Modelo 2016
- Cor branca
- Combustível Diesel S-10 ou S-50
- Freio a disco e ABS nas quatro rodas
- Tração traseira
- Motor com potência de 146cv
- Caixa de câmbio manual de seis marchas
- Sistema ESP adaptativo. Integra: ABS, ASR, BAS e EBV.
- Sistema de travas elétricas nas portas
- Espelhos retrovisores elétricos com aquecimento
- Air-bag para motorista com opção para passageiro
- Faróis de neblina
- Ar-condicionado
- Vidros elétrico
- Garantia de um ano
- Fechamento da porta central via controle remoto

Volante com regulagem

VALOR TOTAL DO VEICULO: R\$ 142,000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais)

Validade da proposta: 30/09/2015

Vendedor: Flavio Luiz Chaves
Telefone para contato: (45) 9103-4778



São Miguel do Oeste, SC 24 de agosto de 2015.

AO

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Vimos pela presente ofertar-lhes o seguinte veículo:

Um veículo novo, marca Mercedes-Benz, Micro Ônibus, ano/modelo 2014/2015 modelo Sprinter 515 CDI Van, com 20+1 lugares, longo, teto alto, com motor movido à óleo diesel, com quatro cilindros em linha, bi-turbo, com potência de 146 cv, com sistema de injeção eletrônico, com câmbio manual de 6 marchas à frente e 1 à ré, com tração no eixo traseiro, freio à disco nas quatro rodas, entre eixos 4,32m, Direção Hidráulica, com rodas em aço 5,5J x 16 e Pneus 195/75 R16C, rodado duplo, equipado com Ar Condicionado, tacógrafo, desembaçador no vidro traseiro, vidros elétricos, banco reclinável de tecido, com PBT (Peso Bruto Total) de 5.000kg e CMT de 7.000, Air Bag do motorista, rádio CD/MP3 com entrada USB e Bluetooth, travamento com controle remoto das Portas, Tanque de Combustível de 75 litros, Volante com ajuste de Altura e Profundidade, Faróis de Neblina, ESP adaptativo (Programa Eletrônico de Estabilidade) que integra: ABS (Sistema de antibloqueio de Freios), evita o travamento das rodas mesmo em frenagens bruscas; ASR (Sistema de Controle de Tração): evita que as rodas patinem; BAS (Serviço de Emergência): reconhece a velocidade de acionamento do freio reduz a distância de frenagem; EBV (Distribuição, Eletrônica de Força e Frenagem): ajusta a força de frenagem do veículo em situações críticas, com garantia de 75.000km, independente do tempo de uso.

VALOR UNITÁRIO: RS 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista

VALIDADE DA PROPOSTA: 31/10/2015

Solange Montagna
INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ 01.994.951/0010-87

Um micro-ônibus novo, modelo Van, ano/modelo no mínimo 2015/2016, com no mínimo 20 + 1 lugares, com teto alto, ar condicionado original de fábrica, rádio CD/MP 3, tacógrafo, desembaçador no vidro traseiro, vidros elétricos, bancos reclináveis de tecido, rodado duplo, travamento com controle remoto das portas, AIR BAG para o motorista, faróis de neblina, com motor movido a óleo diesel, com no mínimo 4 cilindros verticais em linha, bi turbo, com potência de no mínimo 145 cv, com gerenciamento eletrônico de combustível, com caixa de câmbio com no mínimo 6 marchas sincronizadas a frente e 1 a ré, com tração no eixo traseiro, com direção hidráulica, com pneus 195/75 R 16 C, com PBT de no mínimo 5.000 kg, com freio hidráulico de duplo circuito, a disco nas quatro rodas, com tanque de combustível de no mínimo 70 litros, com entre eixos de no mínimo 4.300 mm, com sistema eletrônico de controle de estabilidade, controle de tração, distribuição eletrônica de freios e ABS, com garantia de no mínimo 75.000 km sem limite de tempo.

Ofício n.073/DIR/08ª RS

Curitiba, 24 de Agosto de 2015.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Considerando a necessidade de orientar os municípios com relação à correta aplicação dos recursos fundo a fundo, repassados pela SESA, relativos à Resolução SESA nº 434/2014 que instituiu o transporte sanitário na atenção primária; encaminhamos as seguintes orientações:

1. A aquisição dos bens descritos na cláusula quarta da Resolução SESA 434/2014 devem ser feitos por processo licitatório;
2. Nos editais de licitação para aquisição dos bens deve ser incluída a cláusula antifraude e anticorrupção, em razão do acordo do Estado do Paraná com o Banco Mundial, uma vez que estes recursos fazem parte do Projeto de Desenvolvimento Multissetorial;
- É exigência do Banco Mundial, que na execução dos recursos que integram projetos financiados pelo Banco, tenham essa cláusula, e, a sua existência será verificada quando de auditoria do Tribunal de Contas do Estado – TCE/PR. A não utilização da cláusula pode implicar na não aprovação da prestação de contas relativo a esse repasse;
3. Todos os contratos, a serem firmados, também, deverão conter a cláusula;
4. Quando concluído processo licitatório, enviar a 08ª RS uma cópia do contrato dos bens adquiridos para fins de acompanhamento e monitoramento da aplicação dos recursos.
5. Segue em anexo: **Resolução n. 312/2015**


Resolução n. 434/2014**Manual de Identificação Visual de Veículos**

Qualquer dúvida, falar com a equipe da divisão de atenção primária 3905-1303-
Gladis ou Cintia

Atenciosamente



CINTIA JAQUELINE RAMOS
DIRETORA 08ª RS



GLADIS BARZOTTO
Chefe da SCPAS

Exmo Senhor
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

RESOLUÇÃO Nº: 312/2015

Acréscenta dispositivo o inciso VI ao art. 4º da Resolução Sesa 434/2014 que instituiu Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade “Fundo a Fundo” para o biênio 2014/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais estatutárias, que lhe são conferidas pelo artigo 45, Inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03/06/1987; artigo 8º, Inciso IX, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014, e

- Considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, art. 196 da Constituição Federal 1988, segundo os princípios da universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;
- Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, o disposto no art. 19 c/c art. 20, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências de recursos dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, ser realizadas diretamente do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica estabeleceu a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Primária. Que sobre as responsabilidades das Secretarias Estaduais de Saúde, o anexo I da Portaria Ministerial estabelece o dever de contribuir com o financiamento tripartite da Atenção Básica; sendo competência da Secretaria de Estado da Saúde destinar recursos estaduais para compor o financiamento tripartite da Atenção Básica prevendo, entre outras, formas de repasse fundo a fundo para custeio e investimento das ações e serviços;
- Considerando o art. 12, XVI, da Lei Estadual nº 13.331/2001, dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os municípios realizarem adequada política de saúde;
- Considerando Decreto nº 7.986/2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 152 de 10/12/2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde do Paraná - FUNSAÚDE;
- Considerando a Resolução SESA nº 237/2012 que estabelece como metodologia para a alocação de recursos da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, a aplicação do Fator de Redução das Desigualdades Regionais;
- Considerando o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que tem a reorganização da Atenção Primária como eixo estruturante das Redes de Atenção à Saúde;
- Considerando a deliberação CIB/PR nº17, de 25 de fevereiro de 2013, que aprova a Rede Paraná Urgência e as suas diretrizes e componentes; e no componente Atenção Primária – APSUS estabelece nas suas ações a aquisição de ambulâncias para que os municípios possam realizar transporte de pacientes sem risco iminente de vida, assim como no componente atenção domiciliar;

- Considerando a necessidade de atender as solicitações dos gestores municipais para que o Governo do Estado aporte recursos para a organização do transporte sanitário nos municípios paranaenses;
- Considerando a Resolução SESA 434/2014 que instituiu o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade “Fundo a Fundo” para o biênio 2014/2015.
- Considerando o artigo 4º da Resolução Sesa 434/2014 que definiu que os recursos do incentivo devem ser integralmente utilizados para a implantação do transporte sanitário e podem ser aplicados na aquisição dos seguintes bens: I – Vans: veículo destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do município ou para outros municípios; II – Ambulância de Transporte Tipo A*: veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo; III - Ambulância de Suporte Básico – Tipo B*: veículo destinado ao transporte de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. (*conforma definição do Ministério da Saúde); IV – Veículos para transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária; V – equipamentos de apoio para o transporte sanitário: macas, cadeira de rodas, ressuscitador manual, aspirador, laringoscópio, esfigmomanômetro, colares cervicais, prancha para imobilização, incubadora, desfibrilador, cilindro de oxigênio, oxímetro, bomba de infusão, entre outros. Parágrafo único. Caso a aplicação dos recursos pelo município aderente seja superior ao valor do incentivo fica o município responsável em suportar a despesa com recursos próprios.
- Considerando a Resolução Sesa 025/2015, o Secretário Estadual de Saúde autorizou o repasse financeiro de R\$ 58.560.000,00 aos municípios, definindo que municípios até 30 mil habitantes receberão R\$ 240.000,00 e com mais de 30 mil habitantes receberão R\$ 120.000,00;

- Considerando a experiência prática e as solicitações de gestores municipais (secretários e prefeitos), em especial os municípios com menos de 30.000 habitantes contemplados com a cota de R\$ 240.000,00 evidenciando a utilidade para estes municípios na aquisição de ônibus para a otimização do transporte sanitário segundo as seguintes justificativas:

- a) O ônibus possibilita o transporte de um número maior de passageiros, tendo veículos de 27 lugares ou mais.
- b) O ônibus proporcionaria conforto maior para viagens mais longas.
- c) O ônibus teria maior adaptação e resistência em estradas rurais se comparados com veículos de porte mais leve.

Resolve:

Artigo 1º: Acrescentar o inciso VI ao artigo 4º da Resolução Sesa nº 434/2014, que passará à vigor com a seguinte redação:

Artigo 4º - Os recursos do incentivo devem ser integralmente utilizados para a implantação do transporte sanitário e podem ser aplicados na aquisição dos seguintes bens:

I - Vans: veículo destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do município ou para outros municípios;

II - Ambulância de Transporte Tipo A: veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo;*

III - Ambulância de Suporte Básico - Tipo B: veículo destinado ao transporte de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. (*conforme definição do Ministério da Saúde);*

IV – Veículos para transporte sanitário domiciliar, das equipes de atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária;

V – equipamentos de apoio para o transporte sanitário: macas, cadeira de rodas, ressuscitador manual, aspirador, laringoscópio, esfigmomanômetro, colares cervicais, prancha para imobilização, incubadora, desfibrilador, cilindro de oxigênio, oxímetro, bomba de infusão, entre outros.

VI – Ônibus de pelo menos 27 lugares e com conforto mínimo, conforme disponibilizado pelo mercado, para transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou outros Municípios.

Parágrafo único. Caso a aplicação dos recursos pelo município aderente seja superior ao valor do incentivo fica o município responsável em suportar a despesa com recursos próprias.

Artigo 2º: Os municípios que pretenderem adquirir ônibus deverão firmar novo termo de adesão antes de iniciado o procedimento de licitação para a aquisição do bem previsto no inciso VI do art. 2º da Resolução SESA 434/2014.

Artigo 3º: Fica aprovado o Termo de Adesão Complementar anexo a esta Resolução a ser utilizado pelos municípios que desejarem a aquisição do bem previsto no inciso VI do art 4º da Resolução SESA nº 434/2014 incluído por esta Resolução.

Artigo 4º: Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de agosto de 2015.

Michele Caputo Neto

Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO ___/2014

**TERMO DE ADESÃO COMPLEMENTAR À RESOLUÇÃO SESA Nº 434/2014
INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE
QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS**

O Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, desenvolve-se como uma política do governo estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde (APS), com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS).

Com base nos objetivos de fortalecer a atenção primária à saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, estruturam-se os componentes do Programa APSUS: 1. Qualificação das Equipes da atenção primária e estratégia Saúde da Família; 2. Investimentos em custeio para as equipes da APS; e, 3. Investimentos em infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos municípios, e, distribuição de equipamentos, que ampliem acesso e resolutividade da atenção à saúde.

O repasse de recursos para o transporte sanitário, de que trata o Incentivo de Investimento do APSUS, está regulamentado pela Resolução do Secretário de Estado da Saúde do Paraná nº 434/2014, para fazer ao jus a esse recurso os municípios devem assinar o presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA I – DA ADESÃO COMPLEMENTAR

O Município de [REDACTED], por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: [REDACTED], considerando a manifestação do município aderente quanto ao interesse de adquirir veículo ônibus e nos termos da Resolução SESA nº XXXX/2015 que alterou a Resolução SESA nº 434/2014 RATIFICA o TERMO para a implantação do transporte sanitário do Programa de Qualificação da

Atenção Primária à Saúde – APSUS para ~~5 ano de 2015~~, na modalidade de repasse Fundo a Fundo.

CLÁUSULA II

Todas as cláusulas constantes do TERMO DE ADESÃO celebrado em XX/XX/XXXX permanecem inalteradas e ratificadas por este instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Município, dia, mês, ano.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

Nome

Prefeito de _____

Nome

Secretario Municipal de Saúde de _____



RESOLUÇÃO SESA Nº 434/2014
 (Publicada no Diário Oficial nº 9227, de 13/06/14)

Institui o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade “Fundo a Fundo” para o biênio 2014/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais estatutárias, que lhe são conferidas pelo artigo 45, Inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03/06/1987; artigo 8º, Inciso IX, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014, e

- Considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, art. 196 da Constituição Federal 1988, segundo os princípios da universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;
- Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, o disposto no art. 19 c/c art. 20, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências de recursos dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, ser repassadas diretamente do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde de forma regular e automática;
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica estabeleceu a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Primária. Que sobre as responsabilidades das Secretarias Estaduais de Saúde, o anexo I da Portaria Ministerial estabelece o dever de contribuir com o financiamento tripartite da Atenção Básica, sendo competência da Secretaria de Estado da Saúde destinar recursos estaduais para compor o financiamento tripartite da Atenção Básica prevendo, entre outras, formas de repasse fundo a fundo para custeio e investimento das ações e serviços;



- Considerando o art. 12, XVI, da Lei Estadual nº 13.331/2001, dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os municípios realizarem adequada política de saúde;
- Considerando Decreto nº 7.986/2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 152 de 10/12/2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde do Paraná – FUNSAÚDE;
- Considerando a Resolução SESA nº 237/2012 que estabelece como metodologia para a alocação de recursos da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, a aplicação do Fator de Redução das Desigualdades Regionais;
- Considerando o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que tem a reorganização da Atenção Primária como eixo estruturante das Redes de Atenção à Saúde;
- Considerando a deliberação CIB/PR nº17, de 25 de fevereiro de 2013, que aprova a Rede Paraná Urgência e as suas diretrizes e componentes; e no componente Atenção Primária – APSUS estabelece nas suas ações a aquisição de ambulâncias para que os municípios possam realizar transporte de pacientes sem risco iminente de vida, assim como no componente atenção domiciliar;
- Considerando a necessidade de atender as solicitações dos gestores municipais para que o Governo do Estado aporte recursos para a organização do transporte sanitário nos municípios paranaenses;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade “Fundo a Fundo” para o biênio 2014/2015.

Artigo 2º - São considerados elegíveis para receber o incentivo todos os municípios do Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro: Os municípios para receberem recursos estaduais objeto desta Resolução serão priorizados, levando-se em conta, o Fator de Redução das Desigualdades Regionais instituída pela Resolução SESA nº 237/2012, ou ato que a venha substituir, observado o limite da disponibilidade orçamentária da SESA para este fim.

Parágrafo Segundo: Os municípios deverão solicitar a sua adesão ao incentivo por meio de expediente encaminhado à Secretaria de Estado da Saúde justificando a necessidade e indicando a destinação na aplicação do recurso pretendido segundo o objeto desta resolução.

Parágrafo Terceiro: Após análise e aprovação do requerimento a Secretaria de Estado da Saúde editará resolução de habilitação dos municípios contemplados para o recebimento dos recursos de investimento.



Artigo 3º - Estabelecer o valor de repasse de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para a implantação do transporte sanitário no município.

Artigo 4º - Os recursos do incentivo devem ser integralmente utilizados para a implantação do transporte sanitário e podem ser aplicados na aquisição dos seguintes bens:

- I - Vans: veículo destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do município ou para outros municípios;
- II - Ambulância de Transporte Tipo A*: veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo;
- III - Ambulância de Suporte Básico - Tipo B*: veículo destinado ao transporte de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. (*conforme definição do Ministério da Saúde);
- IV - Veículos para transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária;
- V - equipamentos de apoio para o transporte sanitário: macas, cadeira de rodas, ressuscitador manual, aspirador, laringoscópio, esfigmomanômetro, colares cervicais, prancha para imobilização, incubadora, desfibrilador, cilindro de oxigênio, oxímetro, bomba de infusão, entre outros.

Parágrafo único. Caso a aplicação dos recursos pelo município aderente seja superior ao valor do incentivo fica o município responsável em suportar a despesa com recursos próprios.

Artigo 5º - Para receber o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário os municípios deverão:

- I - Ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
- II - Ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
- III - Comprometer-se a:
 - a) Adotar medidas para a melhoria do acesso da população às Unidades de Saúde da Família-USF;
 - b) Manter atualizado o cadastro das famílias e dos indivíduos no Sistema de Informação estabelecido pelo Ministério da Saúde;
 - c) Manter atualizado o Cadastro das Unidades de Saúde da Família-USF e dos profissionais de saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES;
 - d) Aplicar o projeto de identificação visual, conforme estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde.



Artigo 6º - A adesão será formalizada por meio da assinatura do Termo de Adesão e Incentivo de Investimento do APSUS, conforme Modelo Anexo I desta Resolução.

Artigo 7º A SESA repassará os recursos em uma única parcela.

Artigo 8º: O Município restituirá recursos financeiros recebidos, atualizados monetariamente, acrescidos de juros legais na forma aplicável aos débitos para como Tesouro do Estado nos seguintes casos:

I – Quando verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, como o caso de aquisição de bens estranhos a finalidade desta Resolução;

II – Quando o município não promover a execução do incentivo em até 180 (cento e oitenta) dias após a transferência do recurso.

Artigo 9º - Os municípios deverão adotar práticas de anticorrupção, devendo:

- I. Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o melhor padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
 - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direto ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.



- III. Concorde e autorize a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Artigo 10 - A SESA, por meio das Regionais de Saúde fará o monitoramento do estabelecimento nessa Resolução, promovendo o registro fotográfico do bem adquirido com recursos do incentivo estabelecido nesta resolução e o encaminhando para a Superintendência de Atenção à Saúde.

Parágrafo único: O município deverá constar do relatório anual de gestão a aplicação dos recursos decorrente da presente resolução.

Artigo 11 - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 13 de junho de 2014.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015 -
PROCESSO Nº 616/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 082/2015 de 24/09/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para aquisição de 04 veículos tipo SEDAN e 01 VAN, para a Secretaria Municipal de Saúde - VIGIASUS e ATENÇÃO BÁSICA.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 290.768,00 (Duzentos e Noventa Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 22/10/2015 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 22/10/2015 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e quatro dias de setembro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>28/09/2015</u>
JORNAL: <u>OIGEMS</u>
EDIÇÃO: <u>946</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>26/09/2015</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>2067</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>25/09/2015</u>
JORNAL: <u>GAZETA DO PARANÁ</u>
EDIÇÃO: <u>9545</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>29/09/2015</u>
JORNAL: <u>Diário Oficial Paraná</u>
EDIÇÃO: <u>9545</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>29/09/2015</u>
JORNAL: <u>Diário Oficial da União</u>
EDIÇÃO: <u>286</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2015

OBJETO:	Contratação de Serviços de limpeza de veículos e máquinas da frota municipal.
CONTRATADO:	MCS DO CARMO MOREIRA 0800761967
CNPJ:	21.804.240/0001-51
VALOR:	R\$ 700,00
VIGÊNCIA:	31/12/15
FOFO:	Construção de Salão de Limpeza

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 24 de setembro de 2015

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO BAÚ

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DA LIMPEZA PÚBLICA DO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, PARANÁ.

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná MAURÍCIO BAÚ, nos uso de suas atribuições legais que lhe conferidas em lei, decide REVOGAR a TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015 - PROCESSO Nº 121/2015, com abertura de habilitação no dia 26 de Setembro de 2015, às 09:00 Hs, pela seguinte motivação:

CONSIDERANDO, que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração reaver seus atos pela que se destinam ao seu fim específico, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº. 8.856/83: "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo analisá-la por legalidade, de ofício ou por provocação da sociedade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado" e da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: "A Administração pode anular seus próprios atos quando viciados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

CONSIDERANDO, que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

CONSIDERANDO, que há necessidade de um estudo técnico mais detalhado do objeto do certame.

REVOGA-SE a TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015 - PROCESSO Nº 121/2015.

Salto do Lontra/PR, 25 de setembro de 2015.

MAURÍCIO BAÚ

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 80/2015.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores 0 km, para uso no transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste, para um período de 06 (seis) meses, com recursos do Estado do Paraná e próprios, na modalidade Fundo a Fundo biênio 2014/2015.

ENTREGA DOS ENVELOPES—No 15:00 do dia 14.10.2015 - no Protocolo da Pref. Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES—Dia 14.10.2015 às 16:30min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.

EDITAL: À disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Alcides, 1317.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone nº 045 3542 - 1360.

Santa Izabel do Oeste, PR, em 25 de Setembro de 2015.

MOACIR FIAMONCINI

JANETE FORMAL

Prefeito Municipal

Pregoeira

SANTA ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.668/2014

Fixa o valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM), altera as disposições do Art. 375 da Lei nº 1.547/2001 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA ANTÔNIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º—Fica alterado o art. 375 da Lei nº 1.547/2001, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 375 - O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM, a partir de 01 de janeiro de 2015, é de R\$ 68,04 (sessenta e seis reais e quatro centavos), que será atualizada anualmente pelo IGPIM-FGV, mediante decreto do executivo.”

Art. 2º—Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.668/2014, que atualizou o UFM para o exercício 2015 em R\$ 55,04. Esta Lei entra em vigor no 1º (primeiro) dia do exercício de 2.018.

Santa Antônio do Sudoeste-PR, 23 de Setembro de 2015.

RICARDO ANTÔNIO ORTÍÑA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO—EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015 - PROCESSO Nº 619/2015

O MUNICÍPIO DE SANTA ANTÔNIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTÍÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2003; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8665 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 082/2015 de 24/09/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para aquisição de 04 veículos tipo SEDAN e 01 VAN, para a Secretaria Municipal de Saúde-VIGIAPUS e ATENÇÃO BÁSICA.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 290.768,00 (Duzentos e Noventa Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens serão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 22/10/2015 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 22/10/2015 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (45)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmes.pr.gov.br.

Santa Antônio do Sudoeste, em vinte e quatro dias de setembro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTÍÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

SANTA IZABEL DO OESTE

PREFEITURA

PORTARIA Nº 10.561

Data: 25.09.15

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso I, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório do Pregão, na forma Edital nº 70/15, de 04 de Setembro de 2015, cujo objeto é: Aquisição de produtos alimentícios destinados a suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos, com vistas a melhorar o rendimento escolar, colaborando para a redução de evasão e repetência, como formar bons hábitos alimentares, para um período de 04 (quatro) meses, com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e próprios e a adjudicação em favor das seguintes empresas:

EMPRESAS	LOTE/ITEMS	R\$ TOTAL
Bio Melhor CNPJ: 06.003.503/0001-46	Lote 1 Itens: 03,25 e 26	R\$ 7.457,61
União dos Regatos CNPJ: 06.282.446/0001-26	Lote 1 Itens: 01,11 e 28	R\$ 7.447,06
Milena Indústria Alimentos CNPJ: 06.196.119/0001-82	Lote 1 Itens: 02,04,05,06,13,16,18,23,25, 27 e 32	R\$ 6.155,32
Santos & Cia Ltda CNPJ: 03.128.416/0001-01	Lote 1 Itens: 07,08,09,10,12,14,16,19,17, 20,24,26,31 e 33	R\$ 6.005,97
Produtora Sabonete Ltda CNPJ: 05.387.676/0001-01	Lote 1 Itens 21	R\$ 3.531,50
VALOR TOTAL R\$ 35.001,38		

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 26 de Setembro de 2015.

MOACIR FIAMONCINI

Prefeito



Diário Oficial Assessor Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMDO? - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná é o órgão de autorização de seu documento, desde que utilizado através do site.

Para consultar e adquirir o Diário Oficial do Município de Santa Izabel do Oeste, acesse o site: <http://www.dioems.com.br>



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015
PROCESSO Nº 616/2015

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item, objetivando: **Contratação de empresa para aquisição de quatro veículos tipo sedan e uma van, para a Secretaria Municipal de Saúde - VIGIASUS e ATENÇÃO BÁSICA**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e Leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 18.069/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **22/10/2015, as 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **22/10/2015, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antônio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa para aquisição de quatro veículos tipo sedan e uma van, para a Secretaria Municipal de Saúde - VIGIASUS e ATENÇÃO BÁSICA**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



2015	1991	08.001.10.301.1001.2023	495	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2015	2035	08.001.10.301.1001.2023	497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2015	2033	08.001.10.301.1001.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgão competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **22/10/2015, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015
DATA DE ABERTURA: 22/10/2015, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015
DATA DE ABERTURA: 22/10/2015, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;



- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o número do seu Rg e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.



6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a)** especificação e **marca** do produto cotado;
- b)** preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c)** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d)** dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e)** dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados, (e assinatura na forma impressa);
- f)** prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

067

E

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.



E

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
- j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

- j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.2 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

*9.2.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20



E

(vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 60 Dias**, contados da data da assinatura do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 – O objeto deverá ser entregue: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 290.768,00 (Duzentos e Noventa Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reals)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antônio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.



E

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no



processo de licitação ou na execução de contrato;

- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- d) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indiciadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e a execução do contrato.

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

18.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

18.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antônio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos




Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antônio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

18.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antônio do Sudoeste, 24 de setembro de 2015.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa para aquisição de quatro veículos tipo sedan e uma van, para a Secretaria Municipal de Saúde, VIGIASUS e ATENÇÃO BÁSICA**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12012	Veículo tipo novo (zero), 1.8, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica, alarme, air bags duplos, freios abs, modelo sedan, garantia de 03 (três) anos ou 100.000 quilômetros	4,00	UN	42.850,00	171.400,00
2	12013	Veículo de passageiros, tipo van, zero quilômetro, 16 lugares 2.3, diesel/diesel 610, transmissão manual 6 velocidades pra frente, direção hidráulica, ar condicionado e ar quente, freio a disco nas 4 (quatro) rodas com ABS, porta lateral, porta traseira com abertura de 180°, banco dos passageiros de semi-lote com apoio de cabeça, equipado com todos os acessórios exigidos pela legislação de trânsito vigente, garantia mínima de 01 (um) ano.	1,00	UN	119.368,00	119.368,00
TOTAL						290.768,00

ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 082/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

{local e data}

{assinatura do representante legal da empresa}

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 -
HABILITAÇÃO

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 082/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 082/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV**PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015****DECLARAÇÃO (*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V**PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)**

(Nome da Empresa) _____, sediada (Endereço
CNPJ/MF Nº _____
Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa) _____, sediada
CNPJ/MF Nº _____
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____
_____, A participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015**, instaurado pelo Município de Santo
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de
recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO**

ANEXO VII**PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATORIO SE FOR ME/EPP - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

**ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento nº
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que
entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO
ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTÍÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é, conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>{-<VALORCONTRATO#E>}.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(tuma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –

<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 3 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local:, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
 - b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
 - c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:
- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
 - b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
 - c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
 - d) Atender aos encargos trabalhistas;
 - e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
 - f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
 - g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
 - h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2015**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- e) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- f) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- g) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- h) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **FREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>



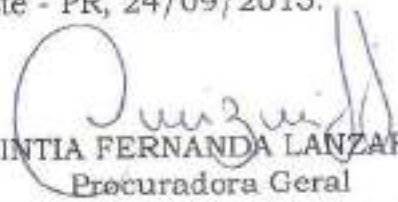
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 082/2015, de 24/09/2015, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 24/09/2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 19 de outubro de 2015 11:43
Para: 'solange.paula@ingaveiculos.com.br'
Assunto: RES: Solicitação de Edital
Anexos: EDITAL PP 082 2015.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostapP0822015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000

De: solange.paula@ingaveiculos.com.br [mailto:solange.paula@ingaveiculos.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 19 de outubro de 2015 11:30
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br; Leonir Lazzarotto (MICKI); fernando
Assunto: Solicitação de Edital

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO QUILOMETRO, TIPO VAN OU MINIBUS, COM CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS PARA COMPOR A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.

Abertura: 22/10/2015 00:00

bom dia, conforme falamos ao fone, favor nos enviar o edital acima.

Solange Paula Montagna
 Depto de Vendas de Veículos
 (49) 3631-1105
 AIM: solangeingasm

A mais completa linha de veículos comerciais do mercado!


Rod BR 282 Km 644 • Progresso
 Cep 89900-000 • São Miguel do Oeste SC • (49) 3631-1100


www.ingaveiculos.com.br



GRUPO
INGÁ
 VEÍCULOS

MICHELIN

 Mercedes-Benz

Pense antes de imprimir. Pense Verde. Preserve. 

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 14 de outubro de 2015 11:23
Para: "Alessandro Grupo KM"
Assunto: RES: Solicitação de edital PR/82/2015
Anexos: EDITAL PP 082 2015.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostapPP0822015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Alessandro Grupo KM [mailto:alessandro@grupokm.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 14 de outubro de 2015 11:14
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de edital PR/82/2015

Bom dia senhores,

Venho através deste solicitar o edital referente aquisição de veículos sedan e van...

PR/82/2015.

Alessandro Crepaldi
Consultor de Vendas - Divisão de Licitação
Tel.: (19) 2102-5526 - (19) 99266-4103
E-mail: alessandro@grupokm.com.br / alessandroklicitacao@yahoo.com.br



Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 9 de outubro de 2015 11:07
Para: 'Lanuza - Venda Direta'
Assunto: RES: Pedido de edital do PR 82 / 2015 -Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR
Anexos: EDITAL PP 082 2015.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostapPP0822015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Lanuza - Venda Direta [mailto:lanuza@pedragon.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 9 de outubro de 2015 09:03
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Pedido de edital do PR 82 / 2015 -Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR

Prezados Senhores
Bom Dia !!!

Venho por meio desta solicitar o Edital do PR82/2015 do dia 22/10/2105 , para aquisição de veículos , conforme contato telefônico .

Atenciosamente,

PEDRAGON AUTOS LTDA
CNPJ .: 03.935.826/0001-30
END.: A. Rui Barbosa, 965 –Afitos – Recife/PE
FONE: (81) 3301-8761
CONTATO: Zilanda / Lanuza

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 6 de outubro de 2015 09:48
Para: 'Giovanna - CFAA'
Assunto: RES: Solicitação de edital
Anexos: EDITAL PP 082 2015.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostapPP0822015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Giovanna - CFAA [mailto:giovanna@cfaa.com.br]
Enviada em: terça-feira, 6 de outubro de 2015 09:22
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de edital
Prioridade: Alta

Bom dia!

Gostaria de solicitar o edital completo do pregão 82/2015, com data de abertura dia 22/10/2015, referente à Contratação de empresa para aquisição de 04 veículos tipo sedan e 01 VAN.

Obrigada!

Atenciosamente,



GIOVANNA HOREVITCH

ASSISTENTE - NÚCLEO DE CONTROLADORIA

QUADRA 01 - CFAA COM 08

WWW.CFAA.COM.BR

FONE/FAX: 55 (41) 3675-4888 RAMAL 226

SETOR - GESTÃO DE VEREDAS PÚBLICAS



Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 6 de outubro de 2015 08:52
Para: 'Piramide Veiculos Dionisio Cerqueira - Vendas'
Assunto: RES: PEDIDO EDITAL 82
Anexos: EDITAL PP 082 2015.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostapP0822015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Piramide Veículos Dionisio Cerqueira - Vendas [mailto:piramidevendasdc@win.com.br]
Enviada em: terça-feira, 6 de outubro de 2015 08:51
Para: LICITACAO@PMSAS.PR.GOV.BR
Assunto: PEDIDO EDITAL 82

Bom Dia, segue pedido edital 82

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 6 de outubro de 2015 08:39
Para: 'Fabio [Pró +]'
Assunto: RES: PREGÃO PRESENCIAL - 82/2015
Anexos: EDITAL PP 082 2015.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostapP0822015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Fabio [Pró +] [mailto:fabioalves@openveiculos.com.br]
Enviada em: terça-feira, 6 de outubro de 2015 07:28
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Fwd: PREGÃO PRESENCIAL - 82/2015

----- Mensagem encaminhada -----
De: Fabio [Pró +] <fabioalves@openveiculos.com.br>
Data: 4 de outubro de 2015 16:48
Assunto: PREGÃO PRESENCIAL - 82/2015
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br

Bom dia,

Solicito através deste o edital referente ao PREGÃO PRESENCIAL - 82/2015.

Open Veículos Ltda
CNPJ: 04.675.147/0001-32



Fábio Alves
Supervisor Renault Pro+

(45) 3218-3000
(45) 9929-9128 (TIM) / 9956-2576 (TIM)

e-mail fabioalves@openveiculos.com.br

site: www.renault.com.br
www.openveiculos.com.br



Por favor, considere a sua responsabilidade ambiental antes de imprimir este e-mail



Fábio Alves
Supervisor Renault Pro+

(45) 3218-3000
(45) 9929-9128 (TIM) / 9956-2576 (TIM)

e-mail fabioalves@openveiculos.com.br

site: www.renault.com.br
www.openveiculos.com.br



Por favor, considere a sua responsabilidade ambiental antes de imprimir este e-mail

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 5 de outubro de 2015 09:23
Para: Fabio [Pró +]
Assunto: RES: PREGÃO PRESENCIAL - 82/2015
Anexos: EDITAL PP 082 2015.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostapPP0822015.es; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Fabio [Pró +] [<mailto:fabioalves@openveiculos.com.br>]
Enviada em: domingo, 4 de outubro de 2015 16:48
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: PREGÃO PRESENCIAL - 82/2015

Bom dia,

Solicito através deste o edital referente ao PREGÃO PRESENCIAL - 82/2015.

Open veiculos Ltda
CNPJ: 04.675.147/0001-32



Fábio Alves
Supervisor Renault Pro+

(45) 3218-3000
(45) 9929-9128 (TIM) / 9956-2576 (TIM)

e-mail fabioalves@openveiculos.com.br

site: www.renault.com.br

www.openveiculos.com.br



Por favor, considere a sua responsabilidade ambiental antes de imprimir este e-mail

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 2 de outubro de 2015 11:25
Para: 'Manolo Vendas'
Assunto: RES: Solicitação de Edital Nº82/2015
Anexos: EDITAL PP 082 2015.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostapP0822015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Manolo Vendas [mailto:vendasgp3@granvel.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 1 de outubro de 2015 12:55
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Cc: 'Luiz Mauricio Daitschmann'
Assunto: Solicitação de Edital Nº82/2015

Boa tarde Depto de Licitação

Solicitamos por gentileza o Edital Nº82/2015 para Aquisição de 04 Veículos Sedan e 01 Van.

Agradeço
À DISPOSIÇÃO
Manolo Romero
Licitação
42-99763737
42-98473678
42-3303-1600
vendasgp3@granvel.com.br
Renault Granvel Licitação



MUDE A DIREÇÃO



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

Licitação SAS

De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 30 de setembro de 2015 15:37
Para: 'fernando.lippert@ingaveiculos.com.br'; 'solange.paula@ingaveiculos.com.br';
'lippert_smo@hotmail.com'
Assunto: EDITAL PP 082 2015
Anexos: EDITAL PP 082 2015.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostapPP0822015.esl

Segue, anexo ao email, Edital e anexos solicitados.

****Por favor confirme o recebimento**

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 29 de setembro de 2015 11:55
Para: 'MRL CONCESSIONÁRIA'
Assunto: RES: SOLICITACAO EDITAL PREGAO 82/2015
Anexos: EDITAL PP 082 2015.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostapPP0822015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000

De: MRL CONCESSIONÁRIA [mailto:editalmr@gmail.com]
Enviada em: terça-feira, 29 de setembro de 2015 11:39
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITACAO EDITAL PREGAO 82/2015

OLÁ SENHORES...

A EMPRESA MRL CONCESSIONÁRIA LTDA EPP, VEM ATRAVÉS DESTA E-MAIL VOS SOLICITAR O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 82/2015 CONFORME SEGUE INFORMATIVO ABAIXO, POIS É DE GRANDE INTERESSE NOSSO PARTICIPAR DESTA PREGÃO.

OBS: SE HOUVER MAIS ALGUM EDITAL DISPONÍVEL DE PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, POR FAVOR NOS ENCAMINHE TAMBÉM, POIS VENDEMOS TODOS OS TIPOS DE VEÍCULOS MOTORIZADOS, DESDE MOTOCICLETAS ATÉ CAMINHÕES EXTRA PESADOS.

Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste

(29/64)

Avenida Brasil, 621 - Santo Antônio do Sudoeste
 Telefone (46) 3563-8000 Fax (46) 3563-8006
 Site <http://www.santoantoniodosudoeste.pr>.
 e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br

PR

PREGÃO PRESENCIAL 82/2015

Objeto	Contratação de empresa para aquisição de 04 veículos tipo sedan e 01 VAN, para a Secretaria Municipal de saúde - vigiasus e atenção básica.
Segmento	Veiculos Leves - Aquisicao Compra Equipamento
Abertura	22/10/2015 00:00
Informações	Fonte Tribunal de Contas do Estado do Paraná 25/09/2015
Complementos	Preço Máximo de Referência: R\$290.768,00 - Dotação Orçamentária: 2035080011030110012023497000
Código	1891000
Edital	http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/Di

DADOS DA EMPRESA PARA CADASTRO:

RAZÃO SOCIAL: MRL CONCESSIONÁRIA LTDA - EPP

NOME FANTASIA: MRL CONCESSIONÁRIA

CNPJ: 19.767.768/0001-13 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002314397.00-90

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0033608

ENDEREÇO: RUA MAJOR GOTE, Nº 1645, BAIRRO CÔNEGO GETÚLIO,

PATOS DE MINAS - MG, CEP: 38.700-207

A NOSSA EMPRESA TEM O MAIOR PRAZER EM ATENDÊ - LOS!!!

Atenciosamente e desde já agradecidos!

MRL CONCESSIONÁRIA LTDA - EPP

RUA MAJOR GOTE, Nº 1645, BAIRRO CÔNEGO GETÚLIO, PATOS DE MINAS - MG, CEP: 38.700-207

CONTATOS:

ATENDIMENTO: (34) 3825 0110

e-mail: licitamri@gmail.com

mrlveiculos@gmail.com

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 30 de setembro de 2015 08:34
Para: 'Caio Botana'
Assunto: RES: Solicitação de edital
Anexos: EDITAL PP 082 2015.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostapPP0822015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Caio Botana [mailto:cbotana@licitacao.com.br]
Enviada em: terça-feira, 29 de setembro de 2015 16:46
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de edital

Boa tarde,

Venho com esse e-mail solicitar o arquivo para download do edital Pregão Presencial 82/2015

Razão Social: ESAPE - Empresa de Serviços e Apoio Empresarial Ltda
CNPJ: 03.045.411/0001-91
Nome para contato: Caio Botana
Telefone para contato: (11)36770700

Obrigado,

=

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 29 de setembro de 2015 16:19
Para: 'Administrativo'
Assunto: RES: Edital nº 082/2015
Anexos: EDITAL PP 082 2015.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostapP0822015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Administrativo [<mailto:administrativo@webvalor.net.br>]
Enviada em: terça-feira, 29 de setembro de 2015 16:13
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital nº 082/2015

Boa tarde,

Por gentileza solicito envio do edital nº 082/2015 ref veículo Van.

Agradeço a resposta,

J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.
Andrea Soares
43 3338 7221

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 28 de setembro de 2015 15:28
Para: 'Baden Automotores Ltda.'
Assunto: RES: PR/82/2015
Anexos: EDITAL PP 082 2015.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostapPP0822015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Baden Automotores Ltda. [mailto:baden@grupobaden.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 28 de setembro de 2015 15:15
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: PR/82/2015

Boa tarde,

Gostaria de solicitar que nos fosse enviado o edital PR/82/2015, referente a aquisição de veículos
Para que possamos analisar nossa possível participação.

Obrigado

Eduardo Prochet

BADEN AUTOMOTORES LTDA
02.777.356/0001-61

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 28 de setembro de 2015 14:26
Para: 'Fipal Ducato'
Assunto: RES: Solicitação de Edital
Anexos: EDITAL PP 082 2015.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP0822015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Fipal Ducato [<mailto:ducato.frotista@fipal.com.br>]
Enviada em: segunda-feira, 28 de setembro de 2015 09:52
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de Edital

Bom Dia

Solicito o edital pregão 082/2015 referente a aquisição de veiculos e van.

Att.

ANGEL ANDRÉ NERVIS
CONSULTOR DE VENDAS
(45) 9978 4650 – TIM
(46) 2101 7700
ducato.frotista@fipal.com.br
DUCATO/FROTISTA/GOVERNO
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
PATO BRANCO - PR

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 28 de setembro de 2015 14:28
Para: 'Giovanna - CFAA'
Assunto: RES: Solicitação de edital
Anexos: EDITAL PP 082 2015.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostapPP0822015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000

De: Giovanna - CFAA [<mailto:giovanna@cfaa.com.br>]
Enviada em: segunda-feira, 28 de setembro de 2015 14:12
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de edital
Prioridade: Alta

Bom dia,

Gostaria de solicitar o edital completo do pregão 82/2015, com data de abertura dia 22/10/2015, referente à Contratação de empresa para aquisição de 04 veículos tipo sedan e 01 van.

Obrigada.

Atenciosamente



GIOVANNA HOREVITCH

ASSISTENTE - BULEIO DE CONTROLADORIA

GIOVANNA@CFAA.COM.BR

WWW.CFAA.COM.BR

FONE/FAX: 51 4611 3175 4491 6886 7339

SETOR - GESTÃO DE VENDAS PÚBLICAS



Licitação SAS

De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 28 de setembro de 2015 15:36
Para: 'vendasfb4@granvel.com.br'
Assunto: Edital pregão presencial n 082 2015
Anexos: EDITAL PP 082 2015.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostapPP0822015.esl; esProposta.zip

Segue, anexo ao email, Edital e anexos solicitados.

****Por favor confirme o recebimento**

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 30 de setembro de 2015 14:15
Para: 'Alexandre Silvestri'
Assunto: RES: Pedido de edital
Anexos: EDITAL PP 082 2015.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostapP0822015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Alexandre Silvestri [mailto:ywsilvestri1974@gmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 30 de setembro de 2015 11:30
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Pedido de edital

Bom dia.
Venho através deste solicitar que me enviem o edital n82.

Att:Alexandre.

VOLKSWAGEN
Vendas Corporativas



CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos, o Sr. **ALEXANDRE SILVESTRI**, portador do RG 1853522/PR e inscrito no CPF 944.218.979-49, a participar da licitação instaurada pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Carlos Pedrosa da Silveira, 10.000, bairro Piracangaguá, Taubaté/SP, Cep 12.043-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.104.422/0024-46, bem como assinar e rubricar propostas, declarações e atas, formular lances e ofertas de preços, negociar preços, manifestar intenção de recorrer e interpor recursos, renunciar ao direito de interpor recursos, enfim, praticar todos os demais atos inerentes ao certame, exceto assinar Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo de fornecimento.

Curitiba-PR, 15 de outubro de 2015.



Gustavo Gebara Cinguêgrana
Representante Legal/Consultor de Vendas Corporativas
RG: 7.391.327-6 / CPF: 033.188.679-00
Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda
Av. Carlos Pedrosa da Silveira, 10.000 - Piracanguaga - Taubaté/SP
CNPJ: 59.104.422/0024-46
CEP: 09.823-901

Correspondência:
Regional de Vendas III – Edifício Neo Corporate
Rua da Glória, nº 251 - 6º Andar - CPI 1907
Bairro: Centro Cívico – Curitiba/PR
CEP: 80.030-060

Fone +55 (41) 8739-5249
Fax +55 (41) 3221-3774 / 3733
gustavo.cinguegrana@volkswagen.com.br
<http://www.vw.com.br>



VOLKSWAGEN do Brasil Ind. de Veículos Automotores Ltda
CNPJ: 59.104.422/0001-90

Centro Administrativo
Rua Volkswagen, 201
04344-900 - São Paulo/SP

Conjunto Industrial Taubaté
Av. Carlos Pedrosa da Silveira, 10.000
12043-000 - Taubaté/SP
CNPJ: 59.104.422/0024-46

Conjunto Industrial S. Carlos
Rod. SP-216 Km 148 - Lulz Augusto de Oliveira, Z. Rural
13060-690 - São Carlos/SP

REGIONAL CURITIBA/PR

Rua da Glória, 251 - 6º Andar - Centro Cívico
80.030-060 - Curitiba/PR
Fone: (41) 3221-3769
Fax: 3221-3774

Conjunto Industrial Anchieta
Via Anchieta, Km 23,55/VI -
09823-990 - São Bernardo do Campo/SP
CNPJ: 59.104.422/0057-04

Conjunto Industrial S.J.P.
Estr. PR-205, S/N - Km 6,75
83.183-000 - São José dos Pinhais/PR
CNPJ: 59.104.422/0103-84

Conjunto Industrial Resende
Rod. Presidente Dutra, km 288
Polo Industrial de Resende
27910-970 - Resende/RJ


Endereço na Internet:
<http://www.volkswagen.com.br>


PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ/M Nº 59.104.422/0024-46, sediada na Avenida Carlos Pedroso Da Silveira, 10.000, Bairro Piracangagua, Taubaté/SP, CEP:12.043-000

O representante legal da empresa Alexandre Silvestri, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.


 Alexandre Silvestri
 RG: 1853522/PR

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 22 de Outubro de 2015



SERVIÇO NOTARIAL GNOATTO - Tabelionato de Notas e de Proteção de Títulos
 MARIETELA DO CARMO GNOATTO - Tabelante Inscrição: L01940 - OAB/PR 17123 - Endereço:
 R. Alcaide, 141 - Ca. Postal 10 - GNOATTO - Fone: 32524110 - CNPJ: 09.000.000/0001-01 - www.gnoatto.com.br

Selo nº dvSc.9hJT3.6nScX, Controle: AXJdLWYD
 Consulte esse selo em <http://unarpn.com.br>
 Reconheço a assinatura de VOLKSWAGEN DO BRASIL
 INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
 representada por ALEXANDRE SILVESTRI por verdadeira
 Dou fé. *0013*. Barracão, 21 de outubro de 2015
 Em Teste da Verdade

Marietela do Carmo Gnoatto Tabelante

VOLKSWAGEN do Brasil Ind. de
 Veículos Automotores Ltda
 CNPJ: 59.104.422/0001-50

Centro Administrativo
 Rua Volkswagen, 201
 04344-900 - São Paulo/SP

Conjunto Industrial Taubaté
 Av. Carlos Pedroso da
 Silveira, 10.000
 12045-000 - Taubaté/SP
 CNPJ: 59.104.422/0024-46

Conjunto Industrial E. Carlos
 Rod. SP-215 km 138 - Luiz
 Augusto de Oliveira, Z. Rural
 13580-590 - São Carlos/SP

REGIONAL CURITIBA/PR

Rua da Glória, nº 251 - 6º
 Andar - Centro Cívico 80.030-
 080 - Curitiba/PR
 Fone: (41) 3221-3769
 Fax: 3221-3774

Conjunto Industrial Anchieta
 Via Anchieta, Km 23,55/11 -
 09823-990 - São Bernardo do
 Campo/SP
 CNPJ: 59.104.422/0067-04

Conjunto Industrial S.J.P.
 Est. PR-205, SN - Km 8,75
 83.183-000 - São José dos
 Pinhais/PR
 CNPJ: 59.104.422/0103-84

Conjunto Industrial Resende
 Rod. Presidente Dutra, km 298
 Polo Industrial de Resende
 27510-970 - Resende/RJ

Endereço na Internet:
<http://www.volkswagen.com.br>





4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO CAETANO DO SUL

TABELIÃO: SILVIA GONÇALVES DE CARVALHO DALBEN

PÁGINA Nº 001

15º TABELIÃO... 03/03/2015



FLOREANO FEDRIGHI Substituto da Tabelião 4º Tabelião de Notas e Protesto de São Caetano do Sul - S.

2419 - VWB - Vendas & Marketing (Vendas Especiais) - 014.15

Procuração que faz: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (03/03/2015), nesta Cidade e Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, nestas notas perante mim, escrevente e a Tabelião, que está subscreve; compareceu como Outorgante: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., com sede na Estrada Marginal da Via Anchieta, km 23,5, Ala 17, em São Bernardo do Campo, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.104.422/0001-50, com estabelecimentos fabris situados na Estrada Marginal da Via Anchieta, km 23,5, em São Bernardo do Campo - SP (CNPJ/MF nº 59.104.422/0057-04, Inscrição Estadual nº 635.014.699.111); na Avenida Carlos Pedrosa da Silveira, nº 10.000, Piracangagua, em Taubaté - SP (CNPJ/MF nº 59.104.422/0024-46, Inscrição Estadual nº 688.027.786.114); na Rodovia Luiz Augusto Oliveira, s/n, km 148,8, Zona Rural, em São Carlos - SP, (CNPJ/MF nº 59.104.422/0098-82, Inscrição Estadual nº 637.123.069.112); na Rua Antonio Singer, nº 6751, Campo Largo Roselira, em São José dos Pinhais - PR (CNPJ/MF nº 59.104.422/0103-84 e Inscrição Estadual nº 90.132.763-71); na Avenida das Indústrias, s/n, Distrito Industrial, em Vinhedo - SP (CNPJ/MF nº 59.104.422/0018-06 e Inscrição Estadual nº 714.091.560.119); na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 2.042, Centro Comercial de Candela, sala 11, Candela, em Jaboatão dos Guararapes, Estado do Pernambuco (CNPJ/MF nº 59.104.422/0114-37 e Inscrição Estadual nº 0479990-98); e Rua Volkswagen, nº 291, Jabaquara, em São Paulo - Capital (CNPJ/MF nº 59.104.422/0107-08 e Inscrição Estadual isenta), com seu Contrato Social arquivado na JUCESP sob nº 98.658, em 29.07.55, NIRE 35.213.533.285, e posteriores alterações, sendo a última delas, consolidada pelo Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social de 30.06.2014, arquivada na JUCESP sob nº 329.598/14-4, em sessão de 22.08.2014, cuja cópia autenticada está arquivada digitalmente nestas notas (protocolo nº 1363/14-P), neste ato, representada na forma do §4º da cláusula 9ª do seu Contrato Social consolidado, por seus Diretores: JOSEF BAUMANN, alemão, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº V940271-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.450.518-64, e RALF JOCHEN BERCKHAN, alemão, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº G057029-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.257.118-44, ambos com o mesmo endereço comercial da outorgante, respectivamente, com mandatos ratificados por deliberação na Reunião Extraordinária de Sócios, realizada em 01.10.2014, com a respectiva ata arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 436.257/14-2, em 30.10.2014, a qual, por cópia autenticada, está arquivada digitalmente nestas notas (protocolo nº 0093/15-P). A Ficha Cadastral Completa, emitida pela JUCESP no dia 02.03.2015, fica arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 0231/15-P). Os representantes da outorgante declaram, sob as penas da Lei, que não existem alterações contratuais consolidadas e eleições de diretoria posteriores àquelas ora mencionadas. Os presentes, aqui de passagem, reconhecidos como os próprios de que trato, à vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E, assim, pela Outorgante e na forma representada, me foi dito que, por este Instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus procuradores: ALAM CUZZIOL, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade/RG nº 23.623.360-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 192.754.688-50; ALBERTO ANDRADE, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.527.419-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.327.968-64; ALBERTO GRAVE, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 50.655.774-21-SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 950.767.860-34; ALESSANDRO DE SOUZA PADILHA, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.483.334-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.015.549-28; ALESSANDRO GONÇALVES PAIVA, brasileiro, casado, administrador



0672802584674.000003202-0

P.06618 R.907452

PRAÇA CARDEAL ARCO VERDE, 38 SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP. 09510-080 FONE: (11) 4223-5020 / FAX: (11) 4223-6027 Site: www.4cartorioscs.com.br

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

PROT Nº 0238/15
LIVRO Nº 0703-B
PÁGINA Nº 212

PÁGINA Nº 002

de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 84.598.721-IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.760.447-01; **ALEX CAMARGOS GONÇALVES**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº M-5.666.095-SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 872.394.936-87; **ÁLVARO LUIS DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, bacharel em *marketing*, portador da Cédula de Identidade RG nº 105.956.460-IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.565.477-12; **ANDERSON TADEU DE PAULA GOMES**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.738.962-SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 559.582.221-04; **ANDRÉ DE PAIVA COROTTI**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.752.353-7-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.039.859-67; **ANDREAS GUNTHER**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.500.436-3-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.343.338-61; **ANTHONY STEVENSON MOTA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.672.104-SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.088.044-15; **ANTONIO MARCOS BASSAN**, brasileiro, casado, matemático, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.712.067-0-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.316.398-54; **BERNARDO PEREIRA DE SALES**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.216.182-SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 724.189.071-04; **CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO MACIEL DA COSTA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 669.772-SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 495.886.211-00; **CARLOS ANDRÉ NUNES FRANSOSI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 077.513.828-IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 915.797.167-68; **CARLOS DE FIGUEIREDO GALVÃO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.088.473-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 816.510.748-87; **CARINA PERUSIN TEIXEIRA**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 09.113.741-7-SSP-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.252.197-57; **CARLO ERBANO**, brasileiro, casado, bacharel em relações internacionais, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.904.735-8-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.486.099-67; **CARLOS EUGENIO MATTOS LENCIONI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.921.152-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.640.218-20; **CÁSSIA RIBEIRO DOS REIS**, brasileira, solteira, bacharel em *marketing* e comércio exterior, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.752.386-7-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 256.662.128-42; **CÁSSIO JOSÉ MAIA HREISEMNOV**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.229.662-7-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 708.995.419-68; **CÁSSIO LEONE MINGATO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.656.830-5-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.472.268-48; **CELSO RICARDO DE ARO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.201.675-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.069.718-95; **CHARLENY DAIANE SILVA DOURADO**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.174.737-SSP-DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 722.704.461-00; **CHRISTIANO MIRANDA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.104.063-SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 703.343.311-53; **CLAUDIA PAOLA SALTARINI TAUBE**, brasileira, casada, bacharel em relações públicas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.065.621-2-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 268.846.698-45; **CRISTIANO ASSIS**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.937.367-2-SSP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 192.556.118-60; **DANIEL PATRONI PROENÇA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.804.641-X-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 213.882.568-00; **DANIEL VALIANTE**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.243.580-6-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 194.467.188-99; **DANIELLY SALDANHA GRIJP**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.294.947-SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 065.073.904-37; **DARCIO TADEU BARONE FAZENDA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.236.702-SSP-SP,



11º TABELIONATO
de Notas e Protesto de Letras e Títulos
de SÃO CAETANO DO SUL
Rua Manoel M. de Moraes, 38 - Vila Verde
Núcleo e Registro de Empresas
CAMPANAS DE SÃO CAETANO DO SUL
(11) 4223-5027

11º TABELIÃO DE NOTAS E DE
PROTESTO DE LETRAS E
TÍTULOS DE SÃO CAETANO DO SUL
TABELÃO: SILVIA GONÇALVES DE CARVALHO DALDEN

PÁGINA Nº 003

PROT Nº 0236/16
LIVRO Nº 0703-P
PÁGINA Nº 213

Inscrito no CPF/MF sob o nº 110.971.528-06; **DAVILSON BRUNELE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.889.247-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.101.658-11; **DENIS DELLABARBA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.351.740-X-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 337.437.238-40; **DEVINCER MIGUEL**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.138.200-4-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 245.929.158-28; **DIEGO AURÉLIO MARTINS**, brasileiro, solteiro, bacharel em comunicação mercadológica, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.680.456-7-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 310.026.908-03; **DIEGO CARVALHO SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.974.676-SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.384.834-54; **DIEGO MANOUKIAN**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.084.714-2-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 287.176.778-58; **EDUARDO PEREIRA SAMPAIO**, brasileiro, casado, bacharel em ciências da computação, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.466.476-90-SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 855.862.265-53; **EDUARDO SILVANO FILHO**, brasileiro, divorciado, arquiteto, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.056.621-SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 552.964.911-49; **EMERSON DOS SANTOS BETTIN**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 405.606.175.9-SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 672.797.910-34; **ÉVERTON FLAUSINO CARDOSO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.216.976-5-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 213.374.158-55; **FÁBIO AYUDARTE**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.935.266-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 194.909.478-22; **FÁBIO DE SOUSA CAMPOS**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.092.044-5-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.330.488-27; **FÁBIO LUIS CATAPAN**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.940.958-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.295.789-10; **FABIANO ÂNGELO DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.953.406-SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 743.592.074-68; **FABRÍCIO COLARÉS TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº M-7.638.545-SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 646.182.696-34; **FERNANDO GONÇALVES PONGITOR**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.202.610-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.918.858-70; **GILBERT LIMA NOGUEIRA DE FREITAS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº M.876.524-SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.157.737-97; **GISELE CARRARO DE OLIVEIRA COSTA**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.187.913-8-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 311.254.548-65; **GIULIANO MACHADO PINEZI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.119.331-5-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.466.659-10; **GUILHERME COIMBRA GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.120.219-8-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 326.463.398-10; **GUILHERME DE REZENDE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.758.799-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.208.638-71; **GUSTAVO GEBARA CINQUEGRANA**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.391.327-6-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.188.679-00; **HÉLIO CARNEIRO BORBA JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.324.529-SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 932.662.434-04; **JOSÉ RENATO POLYCENO BERNARDES**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.164.265-7-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.264.918-60; **LEANDRO CACHONE D'AGOSTINO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.760.514-6-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 231.738.898-51; **LEANDRO DINIZ TONDELI**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.650.778-8-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.447.278-81; **LEONARDO DE ALMEIDA**



0972002584574.000083203-8

P.08515 R.007453

PRAÇA CARDEAL ARCO VERDE, 38
SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP 09510-030
FONE: (11) 4223-5020 / FAX: (11) 4223-5027
Site: www.4cartoriofosc.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

PROT Nº 0238115
LIVRO Nº 0703-P
PAGINA Nº 214

PÁGINA Nº 004

VERGUEIRO TOSELLO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.014.452-0-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 280.124.168-75; **LEONARDO SETTE GUTIERREZ**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 927.808-SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 326.517.911-72; **LUIS GUSTAVO BALESTRINI**, brasileiro, solteiro, bacharel em comércio exterior, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.846.244-2-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.298.079-69; **LUIS GUSTAVO NICOLUCCI**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.733.074-0-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.711.490-09; **LUIZ CESAR MOLEZ**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.726.671-7-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.174.928-01; **MARCO ANTÔNIO TONDELI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.014.616-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.615.008-38; **MARCELO OLIVAL**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.243.537-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.437.928-00; **MAURÍCIO GIOVANETTI BARRETO**, brasileiro, casado, tecnologia de projetos, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.235.796-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.982.978-47; **MAURÍCIO JOSE DA SILVEIRA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.735.094-SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.346.726-85; **MAURO RUY TODA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 774.252-SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 381.668.521-87; **MICHELE VICTORINO NUNES**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.119.000-5-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.199.589-38; **ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, tecnólogo em marketing, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.942.959-2-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 220.138.318-97; **PAULO CESAR SARAUZA**, brasileiro, casado, tecnólogo da Informação, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.930.244-3-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 131.589.128-05; **PAULO HENRIQUE DA SILVA**, brasileiro, casado, bacharel em ciência da computação, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.636.628-3-SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 278.847.438-50; **RAFAEL ALEXANDRE MUNIZ VIEIRA**, brasileiro, casado, bacharel em marketing, portador da Cédula de Identidade RG nº 020.797.292-8-DIC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.975.237-97; **RAFAEL COBUCCI GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.927.742-2-IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.160.417-04; **RAFAEL GONDIM COSTA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.590.948-SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.129.126-25; **RENATA CARBONI**, brasileira, casada, secretária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.717.273-8-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 305.629.928-47; **RICARDO GONÇALVES MARTINEZ**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 600.162.570-3-SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 418.226.090-20; **RODRIGO CAVALHERI LOMBARDI**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.255.611-2-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 213.093.558-35; **RODRIGO LUIZ AMARAL GOMES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 82.290.435-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.975.729-09; **RODRIGO PARANHOS MANTOVANI**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.880.903-9-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 262.910.638-16; **RONALDO VIEIRA TELES**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 390.484-SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.033.931-04 e na OAB/DF sob o nº 8.559; **RONALDO CATAPANO MATA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.759.469-SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 613.802.105-34; **SALIM JORGE DA SILVA DAMASCENO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.799.286-SSP-PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 423.761.492-15; **SERGIO MAURÍCIO MARTINS CARVALHO**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.700.835-SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 946.083.935-53; **THIAGO DE AGUIAR SYRIO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº



4º TABELIÃO DE NOTAS E DE
PROTESTO DE LETRAS E
TÍTULOS DE SÃO CAETANO DO SUL
TABELIÃO: SILVIA GONÇALVES DE CARVALHO DALBEN



PROT Nº 0236/15
LIVRO Nº 0703-P
PÁGINA Nº 216

PÁGINA Nº 005

11.279.959-SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.568.096-42; **UELINTON MARCOS DE MENDONÇA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.070.290-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.785.588-12 e na OAB/SP sob o nº 136.668; e **VAGNER SATELIS NAVAS**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.286.477-4-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.771.928-80, todos com o mesmo endereço comercial da Outorgante, com poderes para: **(70) Isoladamente**, independentemente da ordem de nomeação, representar a outorgante junto a pessoas jurídicas de direito público, órgãos federais, estaduais e municipais, para participar de todas as modalidades de licitação, requerer inscrições e apresentar propostas; formular propostas e fazer verbalmente ou por meio eletrônico lances de preço, firmar declarações, deslutar ou apresentar as razões de recurso e assinar a ata, podendo inclusive, substabelecer esta, no todo ou em parte, sempre com reserva de iguais poderes para si; e **(210) sempre dois dos outorgados em conjunto**, independentemente da ordem de nomeação, ou qualquer um deles em conjunto com um diretor ou outro procurador com poderes bastante, representar a Outorgante junto as pessoas jurídicas de direito público, órgãos federais, estaduais e municipais, pessoas jurídicas de direito privado, bem como pessoas físicas autorizadas a adquirir veículos diretamente da outorgante, com poderes para assinar contratos de compra e venda de veículos, receber seu preço através de cheques nominativos ou ordens de pagamento a favor da Outorgante, passar o competente recibo, e dar quitação; prestar e levantar cauções, ficando os Outorgados obrigados a efetuar imediata prestação de contas à Outorgante, sendo vedado o seu substabelecimento, no todo ou em parte. Ficam ratificados todos os atos, porventura, já praticados pelos outorgados nos termos deste mandato, vigorará até o dia dois (02) de março de dois mil e dezessete (2017). E, de como assim o disseram, dou fé, me pediram e lhes lavrei este Instrumento, o qual feito, li, aceitam e assinam. Eu, (a) (Aline Albrecht Fedrighi), Escrevente Habilitada a lavrei. E eu, (a) (Sílvia Gonçalves de Carvalho Dalben), Tabeliã Titular, subscrevi. (a.a) **JOSEF BAUMANN, RALF JOCHEN BERCKHAN**. Custas: Ao Tabelião: R\$ 108,08, Ao Estado: R\$ 30,72, Ao Ispesp: R\$ 22,76, Ao Reg. CMI: R\$ 5,69, Ao Tribunal de Justiça: R\$ 5,69, A Santa Casa: R\$ 1,08, Total: R\$ 174,02. Nada Mais. Trasladada em seguida. Eu, (Aline Albrecht Fedrighi), Escrevente Habilitada a digitei. E eu, (Sílvia Gonçalves de Carvalho Dalben), Tabeliã Titular, a fiz digitar, conferi, achei-na conforme e dou fé e assino em público e raso.

Em Testemunho da Verdade.

FLORIANO FEDRIGHI
Substituto da Tabeliã
Tabelião de Notas e Protestos
de São Caetano do Sul - SP

Sílvia Gonçalves de Carvalho Dalben
Tabeliã Titular



00728002584574.000083551-7

P.00515 R.007801

PRAÇA CARDEAL ARCO VERDE, 38
SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP.09510-030
FONE: (11) 4223-6020 / FAX: (11) 4223-6027
Site: www.4cartorioscs.com.br

E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 450418110

NOME
GUSTAVO GEBARA CINQUEGRANA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7391327-6 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
033.188.679-00 04/03/1981

FILIAÇÃO
**ELVIO MARIO
 CINQUEGRANA JUNIOR
 MARCIA APARECIDA
 GEBARA CINQUEGRANA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[Hatched] [Hatched] B

Nº REGISTRO
01316277420

VALIDADE
09/05/2016

1ª HABILITAÇÃO
02/06/2000



PROIBIDO PLASTIFICAR
 450418110

OBSERVAÇÕES
A
 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 22/10/15
 [Signature]
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

[Signature]
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
09/05/2011

[Signature]
 ASSINATURA DO EMISSOR

82624286668
 PR902912122

DETRAN PR (PARANA)

e u

E

GOVERNADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE POLÍCIA MILITAR

IDENTIDADE




Nome: *[Handwritten signature]*

CPF: *[Handwritten]*

RG: *[Handwritten]*

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE POLÍCIA MILITAR

IDENTIDADE

Nome: ALEXANDRE SILVESTRI

Matrícula: 1.853.522

CPF: 944.218.979/49

RG: 944.218.979/49

Endereço: BARRACÃO PR
C. CAS 1556 LV 47-8 FL 3A
CARL DUMS-DIPLMISTO REPOUEIRA SR

Cidade: LUCIA BERTE SILVESTRI

Data de Nascimento: 17/MAR/1974

Assinatura: *[Handwritten signature]*

Nome: JOSÉ AIRTON STAN
Cargo: DIRETORIA REGIONAL DE POLÍCIA
Município: SÃO ANTONIO DO BUDOESTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO BUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

51101122

[Handwritten signature]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

[Handwritten signature]

JUCESP
01 07 15
+ +



VOLKSWAGEN DO BRASIL
INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
C.N.P.J./M.F. Nº 59.104.422/0001-50
N.I.R.E. 35.213.533.285

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS
REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2015

VOLKSWAGEN FINANCE LUXEMBURG S.A., sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Luxemburgo, com sede em 291, route d'Arfon, L-1150, Luxemburgo, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 20.492.265/0001-61, neste ato representada por sua bastante procuradora, Dra. Fernanda Cristina Silva, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 33.619.022-0/SSP-SP, inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 228.760.878-27, com endereço comercial na Rua Volkswagen, 291, 2º andar, Jabaquara, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04344-901; e,

EDUARDO DE AZEVEDO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.131.703/SSP-SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 471.962.468-53, com endereço comercial na Rua Volkswagen, 291, 2º andar, Jabaquara, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04344-901;

na qualidade de únicos sócios da VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5 – Ala 17, Demarchi, CEP 09623-901, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 59.104.422/0001-50, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o N.I.R.E. 35.213.533.285 e última alteração do Contrato Social arquivada na JUCESP sob o nº 329.598/14-4, em sessão de 22 de agosto de 2014 (a "Sociedade"), reunidos na sede social da Sociedade, nesta data, às 08h00, deliberam, por unanimidade, o que segue:

E

4

JORGE
IGNACIO
PORTUGAL



- (i) eleger o Sr. **JORGE IGNACIO PORTUGAL**, argentino, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros R.N.E. nº G150713-K, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 237.966.818-32, com endereço comercial na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de Diretor da Sociedade, em substituição ao Sr. Ralf Jochen Berckhan, que renunciou ao cargo em 30 de abril de 2015, conforme carta de renúncia arquivada na sede social da Sociedade; e,
- (ii) considerando a deliberação acima, ratificar a atual composição da Diretoria da Sociedade, até 30 de abril de 2016, a saber: **DIRETOR-PRESIDENTE**, Sr. **DAVID CHRISTIAN POWELS**, sul-africano, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros R.N.E. nº V350935-G, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 229.117.678-10; **DIRETORES**, Srs. **OTTO MANFRED JOOS**, alemão, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros R.N.E. nº V712699-P, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 234.453.718-31; **HOLGER KARL WILHELM RUST**, alemão, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros R.N.E. nº V889192-C, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 236.020.718-04; **JOSEF BAUMANN**, alemão, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros R.N.E. nº V940271-4, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 236.450.518-64; **OSMAIR ANTONIO HERRERIA GARCIA**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 14.265.587-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 047.880.908-56; e **JORGE IGNACIO PORTUGAL**, argentino, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros R.N.E. nº G150713-K, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 237.966.818-32, todos com o mesmo endereço comercial da Sociedade.

O membro ora eleito terá prazo de mandato até 30 de abril de 2016 e declara, neste ato, não ter praticado os atos previstos no artigo 1011, em seu §1º, do Código Civil, que o impeça de exercer administração de sociedades comerciais.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente documento que, lido e achado conforme, foi por todos assinado.

Dr. [Signature]
E [Signature]
4

JUCESP

SINGULAR
ALTERAÇÃO 0014JUCESP PROTOCOLO
0.783.870/14-0

VOLKSWAGEN DO BRASIL
INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
C.N.P.J./M.F. Nº 59.104.422/0001-50
N.I.R.E. 35.213.533.285



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DATADO DE 30 DE JUNHO DE 2014

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo assinadas:

GLOBAL VW AUTOMOTIVE B.V., sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Holanda, com sede em Herengracht 495, 1017 BT, Amsterdã, Holanda, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 20.262.155/0001-03, neste ato representada por seu bastante procurador, Dr. Luciano Soldara, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 27.908.447-X/SP/SP e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 264.010.558-20, com escritório na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Volkswagen, 291, 2º andar, Jabaquara, CEP 04344-901; e,

EDUARDO DE AZEVEDO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.131.703/SP-SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 471.962.468-63, com endereço comercial na Rua Volkswagen, 291, 2º andar, Jabaquara, Cidade e Estado de São Paulo;

na qualidade de únicos sócios da VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5 - Ala 17, Demarchi, CEP 09823-901, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 59.104.422/0001-50, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o N.I.R.E. 35.213.533.285 e última alteração do Contrato Social arquivada na JUCESP sob o nº 403.387/08-5, em sessão de 16 de dezembro de 2008 (a "Sociedade"); e,

VOLKSWAGEN FINANCE LUXEMBURG S.A., sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Luxemburgo, com sede em 291, route d'Arion, L-1150, Luxemburgo, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 20.492.265/0001-61, neste ato representada por sua bastante procuradora, Dra. Fernanda Cristina Silva, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 33.619.022-0/SP-SP, inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 226.760.878-27, com endereço comercial na Rua Volkswagen, 291, 2º andar, Jabaquara, Cidade e Estado de São Paulo;

têm entre si justo e acordado alterar o Contrato Social da Sociedade, nos termos e condições abaixo transcritos:

Handwritten signatures and initials:
E
4

JUL 22 2014



Considerando-se:

- (a) o projeto de reestruturação societária do Grupo Volkswagen aprovado em 12 de maio de 2014, em Assembleia Geral de Acionistas da Volkswagen Aktiengesellschaft, com a consequente incorporação, em 28 de junho de 2014, da GLOBAL VW AUTOMOTIVE B.V. pela VOLKSWAGEN FINANCE LUXEMBURG S.A.,

resolvem os Sócios que:

- (i) a sócia GLOBAL VW AUTOMOTIVE B.V. retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo onerosamente as 942.844.309 (novecentos e quarenta e dois milhões, oitocentas e quarenta e quatro mil, trezentas e nove) quotas de emissão da Sociedade que possui, no valor de R\$1,00 (um Real) cada, totalmente integralizadas, com tudo que as mesmas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas ou gravames, à VOLKSWAGEN FINANCE LUXEMBURG S.A., acima qualificada, que ingressa na condição de sócia da Sociedade, sendo tal transferência realizada com a expressa anuência do sócio Eduardo de Azevedo Barros, que renuncia ao seu direito de preferência na aquisição dessas quotas;
- (ii) em decorrência da alteração acima, a Cláusula 5ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula 5ª - CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$942.844.310,00 (novecentos e quarenta e dois milhões, oitocentas e quarenta e quatro mil, trezentos e dez Reais), totalmente subscrito e integralizado em dinheiro e bens, dividido em 942.844.310 (novecentos e quarenta e dois milhões, oitocentas e quarenta e quatro mil, trezentos e dez) quotas, com valor nominal unitário de R\$1,00 (um Real), assim distribuídas:

(i) a sócia VOLKSWAGEN FINANCE LUXEMBURG S.A. é titular de 942.844.309 (novecentos e quarenta e dois milhões, oitocentas e quarenta e quatro mil, trezentos e nove) quotas, no valor nominal total de R\$942.844.309,00 (novecentos e quarenta e dois milhões, oitocentas e quarenta e quatro mil, trezentos e nove Reais); e,

(ii) o sócio EDUARDO DE AZEVEDO BARROS é titular de 1 (uma) quota, no valor nominal total de R\$1,00 (um Real)."

- (iii) permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social, conforme consolidação abaixo:

Handwritten signatures and initials, including a large 'E' and the number '4'.

JUCESP
22 08 14



**"CONTRATO SOCIAL DA
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**

Cláusula 1ª - DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade empresária limitada, deverá, sob a denominação de "VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.", operar de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste contrato e com os dispositivos legais aplicáveis e, supletivamente, de acordo com a Lei nº 6.404/76 - Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2ª - ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL - A Sociedade tem sua sede social na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Ala 17, Bairro Andrea Demarchi, CEP 09823-901.

Parágrafo Único - FILIAIS, ESCRITÓRIOS DE REPRESENTAÇÃO, DEPÓSITOS FECHADOS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES - A Sociedade poderá, mediante decisão da Diretoria, abrir ou fechar filiais, escritórios de representação, depósitos fechados ou estabelecimentos similares, no Brasil ou no exterior.

Cláusula 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO - A Sociedade terá duração por prazo indeterminado.

Cláusula 4ª - OBJETO SOCIAL - A Sociedade tem por objeto a fabricação, o comércio, a importação e a exportação de veículos automotores, veículos e aparelhos de locomoção ou de transporte, por terra, água e ar, motores, máquinas e ferramentas, peças, componentes, acessórios, implementos e equipamentos e a prestação de serviços relacionados com as suas atividades industriais e operacionais.

Parágrafo Único - PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES - A Sociedade poderá participar de outras sociedades, ainda que não seja meio de realizar o objeto social.

Cláusula 5ª - CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$942.844.310,00 (novecentos e quarenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e dez Reais), totalmente subscrito e integralizado em dinheiro e bens, dividido em 942.844.310 (novecentos e quarenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e dez) quotas, com valor nominal unitário de R\$1,00 (um Real), assim distribuídas:

- (i) a sócia VOLKSWAGEN FINANCE LUXEMBURG S.A. é titular de 942.844.309 (novecentos e quarenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e nove) quotas, no valor nominal total de R\$942.844.309,00 (novecentos e quarenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e nove Reais); e,
- (ii) o sócio EDUARDO DE AZEVEDO BARROS é titular de 1 (uma) quota, no valor nominal total de R\$1,00 (um Real).

Em anexo
E
4

JUCESP
22.04.14



Clausula 6ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade dos sócios é, de acordo com o artigo 1052, do Código Civil Brasileiro, restrita ao valor de suas quotas respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula 7ª - INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS E DIREITO DE VOTO - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e a cada uma corresponderá um voto nas Reuniões de Sócios.

Clausula 8ª - REUNIÃO DE SÓCIOS - Os sócios reunir-se-ão anualmente em Reunião Ordinária de Sócios nos 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social a fim de aprovar o balanço anual e decidir sobre a destinação dos resultados. Os sócios deverão reunir-se em Reuniões Extraordinárias de Sócios sempre que os interesses da Sociedade assim o exigirem. As Reuniões de Sócios têm o poder de decidir sobre todos os assuntos de interesse da Sociedade.

§1º - CONVOCAÇÃO DAS REUNIÕES - As Reuniões de Sócios deverão ser convocadas, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data da respectiva realização, por qualquer dos administradores ou, nos termos do artigo 1.073 do Código Civil Brasileiro, por qualquer dos sócios, mediante comunicação escrita, enviada por carta registrada ou fac-símile, contendo indicação do local, data, horário e ordem do dia. As convocações para as Reuniões de Sócios poderão ser dispensadas, se estiverem presentes sócios representando a totalidade do capital social ou se todos os sócios declararem, por escrito, estar cientes do local, data, horário e ordem do dia.

§2º - QUÓRUM DAS REUNIÕES - Para que as Reuniões de Sócios possam se instalar é necessária a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e, em segunda com qualquer número, e para validamente deliberar, é necessária a presença de: (a) sócios representando, no mínimo, três quartos do capital social nos casos de (i) modificação do Contrato Social; (ii) incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação; e (iii) designação dos administradores sócios no Contrato Social; (b) sócios representando dois terços do capital social nos casos de designação de administradores não sócios no Contrato Social ou em ato separado; (c) sócios representando mais da metade do capital social nos casos de (i) designação dos administradores sócios em ato separado; (ii) destituição dos administradores; (iii) modo de remuneração dos administradores; e, (iii) pedido de recuperação judicial; e (d) sócios representando a maioria do capital social nos demais casos, conforme dispõem os artigos 1.061, 1.063, 1.074 e 1.076, do Código Civil Brasileiro.

§3º - LIVRO DE ATAS E DIREÇÃO DAS REUNIÕES - A Sociedade terá um livro para registro das atas das Reuniões de Sócios. As Reuniões de Sócios serão dirigidas por um Presidente e assistidas por um Secretário, escolhidos entre os Sócios presentes. As Reuniões de Sócios tomam-se dispensáveis quando todos os sócios ou quando sócio ou sócios representando percentual do capital da Sociedade suficiente ao atendimento do quórum aplicável, decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto das mesmas Reuniões, através de instrumento particular.

E. Pr. 21
4

JUCESP
22.08.14



Diretor Presidente e assistidas por um Secretário, que será indicado pelo Diretor Presidente. O Secretário pode ser ou não membro da Diretoria.

Cláusula 10 - REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA - Os Diretores receberão remuneração mensal, podendo ser-lhes atribuída, também, remuneração adicional de desempenho, não condicionada à apuração de lucro no exercício.

Cláusula 11 - EXERCÍCIO SOCIAL - O exercício social terá início em primeiro de janeiro e terminará em trinta e um de dezembro de cada ano.

Cláusula 12 - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Ao término de cada exercício social será levantado um balanço e demais demonstrações financeiras, com observância das determinações legais aplicáveis. Após terem sido feitas as necessárias amortizações, depreciações e provisões, a Reunião Ordinária de Sócios decidirá sobre a destinação do lucro líquido.

Parágrafo Único - BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - Além do balanço anual, a Sociedade levantará, ainda, balanços trimestrais, podendo, por decisão da Reunião de Sócios, efetuar a distribuição de lucros com base nesses balanços.

Cláusula 13 - AUDITORES EXTERNOS - A Sociedade terá os seus livros e contabilidade auditados e o balanço anual e demais demonstrações financeiras certificadas por auditores externos indicados pelos sócios.

Cláusula 14 - CESSÃO DE QUOTAS - Nenhum sócio alienará ou de qualquer maneira transferirá qualquer das suas quotas sem o prévio consentimento de sócio ou sócios representando a maioria do capital social.

Cláusula 15 - ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Este Contrato Social poderá ser livremente alterado por decisão tomada em Reunião de Sócios, observado o quórum previsto no §2º, da Cláusula 8ª.

Cláusula 16 - RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO - A retirada, morte ou exclusão de sócio ou sócios representando a minoria do capital social não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que o sócio ou sócios representando a maioria do capital social resolva(m) liquidá-la.

Cláusula 17 - LIQUIDACÃO - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por decisão de sócios representando a maioria do capital social.

Cláusula 18 - EXCLUSÃO DE SÓCIO - Por deliberação de sócio ou sócios representando a maioria do capital social, qualquer sócio poderá ser excluído da Sociedade, por justa causa, caracterizada por atos de inegável gravidade, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil Brasileiro.

E. H. 4

E

JUCESP
22.08.14

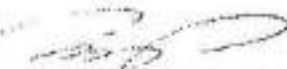


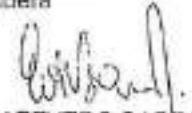
Clausula 19 - TRANSFORMAÇÃO E CISÃO - A Sociedade poderá ser transformada de um tipo jurídico em outro, bem como poderá ser objeto de cisão, estando ambas as operações sujeitas a deliberação tomada em Reunião de Sócios, por voto de sócio ou sócios representando a maioria do capital social.

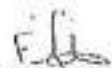
Clausula 20 - FORO DE ELEIÇÃO - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo indicadas.


São Bernardo do Campo, 30 de junho de 2014.



GLOBAL VW AUTOMOTIVE B.V.
p.p. Luciano Solders


EDUARDO DE AZEVEDO BARROS


VOLKSWAGEN FINANCE LUXEMBURG S.A.
p.p. Fernanda Cristina Silva

Testemunhas:

1. 
Nome: Nadia Andreotti Töschumantel Heckerott
R.G.: 44.036.777-3-SSP/SP
C.P.F./M.F.: 337.741.558-01

2. 
Nome: Vera Lucia Vergo
R.G.: 5.458.200-8-SSP/SP
C.P.F./M.F.: 607.262.908-97



E

4

180
JUCESP - São PauloJUL 509
08
100502VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA,
C.N.P.J.M.F. nº 59.104.422/0001-50ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA,
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2002

DATA, HORA E LOCAL: aos 10 dias do mês de maio de 2002, às 10:00 horas, em sua sede social, na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Ala 17, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo. **PRESEÇA:** Srs. Herbert Hubert Demel, Winfried Vahland, Berthold Krueger, Ricardo Luiz dos Santos Carvalho, João Francisco Rached de Oliveira e Carlos Alberto Salin. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Eduardo de Azevedo Barros, Presidente e Fernanda de Almeida Braga Pacheco, Secretária. **BREVE HISTÓRICO:** os Diretores, deliberaram aprovar, em Reunião de Diretoria, realizada em 10 de agosto de 1.973, a instalação de um complexo industrial na Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, na Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000, CEP 12043-000. Dito ato societário está registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 524.670, em sessão de 23 de outubro de 1.973. **DELIBERAÇÕES:** por unanimidade, os Srs. Diretores presentes aprovaram a convalidação do ato referente à abertura da filial situada na Cidade de Taubaté, a fim de obter o Número de Inscrição no Registro do Comércio – NIRE, inscrição esta não conferida até a presente data. Ficam, outrossim, desde já ratificados todos os atos anteriormente praticados pelos administradores da sociedade, no que se refere à matéria ora aprovada, bem como aprovados os ditos administradores a proceder a todos os atos necessários para a regularização de tal filial perante os órgãos públicos municipais, estaduais e federais. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 10 de maio de 2002. **ASSINATURAS:** Herbert Hubert Demel, Winfried Vahland, Berthold Krueger, Ricardo Luiz dos Santos Carvalho, João Francisco Rached de Oliveira e Carlos Alberto Salin.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Fernanda de Almeida Braga Pacheco
Fernanda de Almeida Braga Pacheco
Secretária da Mesa
O.A.B./SP nº 135.759



4



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.104.422/0024-46 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/07/1984
NOME EMPRESARIAL VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.10-7-01 - Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 66.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV CARLOS PEDROSO DA SILVEIRA	NÚMERO 10000	COMPLEMENTO	
CEP 12.043-000	BARRIO/DISTRITO PIRACANGAGUA	MUNICÍPIO TAUBATE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (11) 4347-4892		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/10/2015 às 10:17:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Gula Veículos Ltda, CNPJ 82.461.310/0001-78, com sede na Av. das Torres, 1.530, Bairro São Cristóvão, São José dos Pinhais - PR 83.040-300, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**, matriz inscrita no **CNPJ: 59.104.422/0001-50**, tem nos fornecido regularmente veículos automotores zero KM da marca Volkswagen, através das suas filiais fabris de São José dos Pinhais/PR - CNPJ nº 59.104.422/0103-84, de São Bernardo do Campo/SP - CNPJ nº 59.104.422/0057-04 e de Taubaté/SP - CNPJ nº 59.104.422/0024-46, todos os modelos e versões, como também os serviços de assistência técnica, garantia e peças de reposição, atendendo satisfatoriamente as condições estabelecidas e contratadas, não havendo nada que a desabone até o presente momento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José dos Pinhais, 01 de agosto de 2015.

Michel Evandro do Carmo Barbosa Lima
Sócio-Administrador
Gula Veículos Ltda.



ISO
9001

GULA VEÍCULOS LTDA.

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR - SÃO PAULO - SP - BELÉ - HORIZONTE-MG

ESCRITÓRIO CENTRAL: AV. DAS TORRES, 1530 - TORRES - FONE: (41) 3299-9969 - FAX: (41) 3299-9968 - CEP 83040-300 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ

VOLKSWAGEN
Vendas Corporativas



TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

LOTE 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12012	Veículo Volkswagen Voyage, 1.6, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica, alarme, air bags duplos, freios abs, modelo sedan, garantia de 03 (três) anos ou 100.000 quilômetros	4,00	UN	42.850,00	171.400,00
TOTAL R\$ 171.400,00 (Cento e setenta e um mil e quatrocentos reais.)						171.400,00

Santo Antonio do Sudneste - PR, 22 de Outubro de 2015

Alexandre Silvestri
RG: 1853522/PR



SERVIÇO NOTARIAL GNOATTO - Tabelionato de Notas e de Protestos de Títulos
MARISTELA DO CARMO GNOATTO - Tabela Tabelante (TABELANTE) - Tabelante
R. Maristela, 181 - Cx. Postal 12 - Alto Paraná - Fone: (51) 3084.1000 - CEP: 96200-000 - Paraná - PR

Selo nº avYSc.9hwT3.Ny0cX, Controle: 2UJdT.VyUD
Consulte esse selo em <http://funarpp.com.br>
Reconheço e assinatura do VOLKSWAGEN DO BRASIL
INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
representado por ALEXANDRE SILVESTRI por verdadeira,
Dou fé, "0013", Barracão, 21 de outubro de 2015.
Em Teste da Verdade

Maristela do Carmo Gnoatto Taboia

VOLKSWAGEN do Brasil Ind. de
Veículos Automotores Ltda
CNPJ: 08.104.422/0001-59

Centro Administrativo
Rua Volkswagen, 291
04344-900 - São Paulo/SP

Conjunto Industrial Taubaté
Av. Carlos Pedreira da
Silveira, 10.000
12043-000 - Taubaté/SP
CNPJ: 09.104.422/0024-46

Conjunto Industrial S. Carlos
Rod. SP-216 Km 148 - Luiz
Augusto de Oliveira, 2. Ramal
13560-590 - São Carlos/SP

REGIONAL CURITIBA/PR

Rua da Glória, nº 251 - 6º
Andar - Centro Cívico 80.030-
060 - Curitiba/PR
Fone: (41) 3221-3789
Fax: 3221-3774

Conjunto Industrial Anchieta
Via Anchieta, Km 23,55/N -
09823-090 - São Bernardo do
Campo/SP
CNPJ: 08.104.422/0057-04

Conjunto Industrial S.J.P.
Estr. PR-205, S/N - Km 5,75
83.183-000 - São José dos
Pinhais/PR
CNPJ: 08.104.422/0103-84

Conjunto Industrial Resende
Rod. Presidente Dutra, km 298
Polo Industrial do Resende
27010-970 - Resende/RJ

Endereço na Internet:
<http://www.volkswagen.com.br>

Assi

4

ES

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 58.104.422/0024-46 **Fornecedor:** Volksw agem Do Brasil Indústria De Veículos Automotores LTDA **Email:** Gustavo.cinquigrana@volksw.egon.com.br
Endereço: Avenida Carlos Pedroso da Silveira 10.000 - Priscangênia - Taubaté/SP - CEP:12043-000 **Telefone:** (41)8739-5249 **Fax:** (41)3221-
Inscrição Estadual: 688027786114 **Costador:** **Telefone celular:** **Telefone contador:**

Representante: Alexandre Silvestri **RG:** 1853522

Endereço representante: Rua Nereu Ramos 313 Casa - Centro - Dionísio Cerqueira/SC - CEP:89950-000 **Telefone representante:** (49)3844-2040

E-mail representante: Priscilievendas@wln.com.br **Conta:** 2000-1

Banco: 1 - BB **Agência:** 2659-x - - São Bernardo Do Campo/SP **Data de abertura:**

Lote:	001	Cote 001	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtdo.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	001		001	Veículo tipo novo (zero), 1.3, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, alarme, air bags duplos, freio ABS, modelo sedan, garantia de 03 (três) anos ou 100.000 quilômetros	4,00	UN	42.850,00	volkswagens	42.850,00	171.400,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 60 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE: 171.460,00
TOTAL DA PROPOSTA: 171.460,00



(Handwritten signature)

Volksw agem Do Brasil Indústria De Veículos Automotores LTDA
CNPJ: 58.104.422/0024-46



Serviço Notarial Goncatto - Substituto de Notas e Protestos do Brasil
Consulte esse site em <http://funarpan.com.br>
Reconheço e assinatura de VOLKSWAGEN DO BRASIL
INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
representado por ALEXANDRE SILVESTRI por verdadeira
Dou fé "0013", Barracão, 21 de outubro de 2015
Em Teste da Verdade

Marietela do Carmo Goncatto Tabela

(Handwritten signature)
Serviço Notarial Goncatto
Tabela de Preços

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)